



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Souto Soares

quarta-feira, 5 de junho de 2019

Ano IV - Edição nº 00343 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Souto Soares publica



Rua Eutacio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

Prefeitura Municipal de Souto Soares

SUMÁRIO

- AVISO DE LICITAÇÃO E EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 018-2019
- PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRSTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 052/2018-PMSS REF. TOMADA DE PREÇO 002/2018.
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRSTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 052/2018-PMSS REF. TOMADA DE PREÇO 002/2018

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

AVISO DE LICITAÇÃO **PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - BA, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por meio do Pregoeiro, Sr. Fernando Francisco Maceda, nomeado pelo Decreto 001/2019, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 018/2019, do tipo “MENOR PREÇO POR LOTE”, no dia 17/06/2019 às 9:00h, conforme preceitos das Leis Federais nº 10.520/2002, nº. 8.666/1993, e suas alterações, objetivando a aquisição de brinquedos educativos, produtos e informática e material esportivo, para atender demanda das Escolas da Rede de Ensino deste Município de Souto Soares, conforme Plano de Aplicação do Recurso Dos Precatórios do FUNDEF, de acordo com especificações do Termo de Referência do Edital. Outras informações poderão ser obtidas através do site www.ipmbrasil.org.br, ou pelo telefone (75) 3339-2150. Souto Soares/BA, 05/06/2019 – Fernando Francisco Maceda – Pregoeiro.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019

Regido pelos seguintes dispositivos legais: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores autorizações, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, Decreto nº 7892/2013 de 23.01.2013, Decreto nº 8250/2014 de 23/05/2014.

OBJETO

Constitui objeto desta Licitação a contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS, PRODUTOS DE INFORMÁTICA E MATERIAIS ESPORTIVOS para atender demanda das Escolas da Rede de Ensino deste Município de Souto Soares, conforme Plano de Aplicação do Recurso Dos Precatórios do FUNDEF, conforme quantidade e especificações contidas no Termo de Referência deste Edital.

SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO CERTAME

Data: **17/06/2019**

Horário: **9:00h (nove horas)**

Pregoeiro: Fernando Francisco Maceda

LOCAL: Prefeitura Municipal de Souto Soares, situada na Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, na cidade de Souto Soares/BA, CEP 46.990-000, Fone: (75) 3339-2150, e-mail: licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br

Senhor Licitante,

Informamos que a comunicação de eventuais alterações e retificações no instrumento convocatório, bem como informações adicionais sobre a presente licitação, estarão disponíveis no site: www.ipmbrasil.org.br/diariooficial/ba/pmsoutosoares/home, sendo responsabilidade exclusiva do licitante o acompanhamento de possíveis alterações através do referido site.

Souto Soares/BA, 03 de junho de 2019.

Fernando Francisco Maceda

Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019

01 PREÂMBULO:

1.1. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - ESTADO DA BAHIA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, sito na Av. José Pereira Sampaio, nº 08, centro, Souto Soares-Bahia, através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº 203/2017, de 17/08/2017, Sr. **FERNANDO FRANCISCO MACEDA**, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 018/2019**, do tipo “**MENOR PREÇO POR LOTE**”, o qual será processado e julgado de conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17.07.2002 subsidiariamente à Lei nº. 8.666/1993, de 21.06.1993 e suas posteriores alterações, Lei Complementar 123/2006 de 14.12.2006, Decreto nº 7892/2013 de 23.01.2013, Decreto nº 8250/2014 de 23/05/2014.

1.2. O edital completo poderá ser obtido pelos interessados no Setor de Licitações e Contratos, desta Prefeitura Municipal, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00h às 12:00h, no período de **03/06/2019 a 17/06/2019**, bem como, estará disponível nos sites: www.ipmbrasil.org.br/diariooficial/ba/pmsoutosoares/home e www.soutosoares.ba.gov.br.

02 OBJETO DA LICITAÇÃO:

Constitui objeto desta Licitação a contratação de empresa especializada em **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS, PRODUTOS DE INFORMÁTICA E MATERIAIS ESPORTIVOS**, para atender demanda das Escolas da Rede de Ensino deste Município de Souto Soares, conforme Plano de Aplicação do Recurso Dos Precatórios do FUNDEF, deste Município de Souto Soares, conforme quantidade e especificações contidas no Termo de Referência deste Edital.

03 DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

3.1 Os interessados, no dia, hora e local fixado no preâmbulo deste Edital, para a realização desta licitação, deverão entregar os seus envelopes contendo as Proposta de Preços (Envelope nº 01) e os Documentos de Habilitação (Envelope nº 02) devidamente fechados e indevassáveis, rubricados no seu fecho, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL - Nº 018/2019
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - Nº 018/2019
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA

3.2 A declaração do licitante dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital, conforme Anexo V, deverá ser apresentada por fora de envelope, juntamente com a Carta de Credenciamento, conforme item 6 e Anexo IV.

04 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1 Poderão participar deste Pregão, as empresas interessadas do ramo, que atenderem a todas as exigências deste edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

4.2 Não poderão participar da presente licitação, as empresas que:

- a) Declarados inidôneos por ato da Administração Pública, na forma do Artigo 87, inciso IV e Artigo 6º - XII da Lei 8.666/93.
- b) Cumprindo penalidade de suspensão temporária e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não inferior a dois anos, conforme Artigo 87, inciso IV da Lei 8.666/93;
- c) Estejam impedidos de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, na forma do artigo 7º da Lei 10.520/02;
- d) Reunidos sob forma de consórcio;
- e) Mantendo qualquer tipo de vínculo profissional com servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

4.3 - A participação neste certame, sem prévia impugnação, implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4.4 - Não é obrigatória a participação em todos os lotes, podendo o proponente concorrer apenas nos lotes que forem de sua conveniência, desde que cada lote seja cotado em sua totalidade.

4.5 – Caso o licitante deixe de cotar determinado item do lote terá sua proposta do lote desabilitada, exceto se não houver proposta válida para o referido lote, razão pela qual o Pregoeiro classificará as propostas, podendo ser excluído o item, julgando o restante do lote.

05 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

5.1 O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais nº. 10.520/2002, nº. 8.666/1993, nº. 8.078/1990 e Lei Complementar 123/2006 e atualizações.

5.2 Para o julgamento das propostas e Habilitação, o Pregoeiro poderá utilizar-se de assessoramento técnico ou jurídico, através de consultas em tempo real, podendo solicitar parecer técnico que integrará o processo.

06 DO CREDENCIAMENTO:

6.1 Considera-se como representante legal qualquer pessoa habilitada pelo licitante, mediante estatuto/contrato social, ou instrumento público/particular de procuração, ou documento equivalente.

6.2 Entende-se por documento credencial:

- a) Estatuto/Contrato Social, quando a pessoa credenciada for proprietário, sócio ou dirigente da empresa licitante;
- b) Procuração ou documento equivalente do licitante, nos modelos do Anexo IV deste Edital;
- c) Declaração do licitante dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação deste Edital, conforme Anexo V;
- d) Declaração ou documento equivalente emitido por meio eletrônico nos sites específicos de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (quando for o caso), para fins de aplicação do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123.

6.3 O credenciamento, para participação em qualquer um dos lotes, deverá ser entregue ao pregoeiro em separado dos envelopes A e B, e apresentado em forma de carta em papel timbrado da licitante, ou

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

por procuração (**COM FIRMA RECONHECIDA**), contendo identificação do credenciado (nome, número de identidade e do CPF) e, devidamente assinado pelo titular ou representante legal da licitante.

6.3.1 Este documento credencial deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recurso, firmar contrato, enfim, para praticar em nome do licitante todos os atos pertinentes a este Pregão, conforme modelo anexo.

6.4 Quando a licitante se fizer representar por sócio, além dos documentos relacionados no item 6.2, com exceção da procuração ou credencial, deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para verificação no certame:

a) Cópia da cédula de identidade do representante legal da empresa;

6.5 Quando a licitante se fizer representar por credenciado, além dos documentos relacionados no item 6.2, deverá apresentar junto com a credencial os documentos abaixo relacionados, em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para verificação no certame:

a) Cópia da cédula de identidade do credenciado, bem como do proprietário, sócio ou dirigente da empresa;

6.6 O pregoeiro poderá autenticar cópias de documentos relativos ao credenciamento, desde que acompanhados dos originais.

6.7 Cada credenciado poderá representar apenas 01 (um) licitante, e, de igual forma, cada licitante só poderá credenciar um representante.

6.8 O representante legal do licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recurso, enfim, para representar o licitante durante a reunião de abertura dos envelopes 01 - Proposta de Preços ou 02 – Habilitação relativos a este Pregão.

6.8.1 Neste caso, o licitante ficará excluído da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

6.9 A ausência do representante do licitante, quando convocado, o impedirá de formular lances e manifestar a intenção de recurso.

6.10 Juntamente com o credenciamento, será exigida a Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para fins de aplicação do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123.

6.10.1 A não apresentação da declaração mencionada no item acima ou outro documento que comprove a situação atual da empresa, acarretará na inaplicabilidade do tratamento diferenciado, previsto na Lei Complementar 123/2006, para o licitante, não podendo o mesmo invocar esse tratamento diferenciado no decorrer da licitação.

6.10.1 A declaração de que trata o item **6.10**, deverá ser emitida pela Secretaria da Receita Federal, em site específico, podendo ser substituída por documento assinado por profissional contábil, acompanhado do selo do responsável pelo CRC.

07 DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE N° 1):

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

7.1 A proposta de preços deverá ser apresentada na forma do **Anexo II** deste ato convocatório, redigida em papel timbrado da licitante, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste edital, assinada pelo seu titular ou representante legal da licitante, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:

- a) **Razão Social, CNPJ, endereço, telefone/e-mail, contato da empresa.**
- b) **Descrição clara e detalhada do objeto ofertado, contendo quantidade, marca, unidade, valor unitário e valor total do lote em algarismos e por extenso;**
- c) **Preço unitário com até duas casas decimais, para o item expresso em moeda nacional, bem como preço total do item e preço total de cada lote da proposta, observando a unidade de medida constante na planilha orçamentária, inclusas todas as despesas com tributos, frete, seguros e quaisquer outras que forem devidas, para entrega na cidade compradora.**
 - c.1) **Ocorrendo divergência na proposta entre os valores expressos em algarismos e extenso no total do lote, prevalecerá o extenso e ocorrendo divergência entre os valores unitário e total do item, prevalecerá o valor unitário; Caso a soma total do lote esteja divergente da soma de cada item, serão considerados os valores unitários, sendo refeito o seu somatório.**
- d) **Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias.**
- e) **Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando-se a condição de pagamento à vista, não devendo por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.**

7.2 É facultado a licitante incluir em sua proposta dados de caráter exclusivamente técnicos sobre o produto ofertado, bem como informações que constem em catálogos, fotos, entretanto, necessárias ao julgamento objetivo, conforme especificações do produto solicitado.

7.3 A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para fornecimento do objeto desta licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

7.4 Ao elaborar a proposta de preços a licitante deverá observar cautelosamente o valor unitário ofertado para o item e o valor total de cada lote da proposta, pois não será aceita pelo pregoeiro, em hipótese alguma, a sua desistência, a não ser que seja considerado que o valor ofertado seja inexequível.

7.5 Não será aceita cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.

7.6 Os tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais e custos que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do objeto desta licitação, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido na Norma Tributária, neste caso, a licitante.

08 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 2):

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

8.1 - A documentação deverá ser apresentada de acordo com o disposto neste edital e conter, obrigatoriamente, todos os requisitos abaixo, sob pena de inabilitação:

8.1.1 Habilitação Jurídica

- a) Cédula de identidade;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, compatível com o objeto licitado, devidamente registrado ou inscrito, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores;
- c) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

PARÁGRAFO ÚNICO: ESTES DOCUMENTOS DEVERÃO SER APRESENTADOS NO ENVELOPE Nº 02 (HABILITAÇÃO), MESMO QUANDO APRESENTADOS NA FASE DE CREDENCIAMENTO.

8.1.2 Regularidade Fiscal

- a) Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede do licitante;
- c) Certidão Conjunta Negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, incluindo Contribuições Sociais;
- d) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de tributos municipais, emitida pela Prefeitura da sede do licitante;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- g) Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT), emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

8.1.3 Qualificação Técnica

- a) Alvará de Licença e Funcionamento;
- b) Apresentação de no mínimo dois atestados de capacidade técnica firmado por entidade pessoa jurídica pública ou privada atestando que o licitante forneceu objeto idêntico desta licitação.

8.1.4 Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão de no máximo 90 dias, anteriores à data fixada para a sessão de abertura da licitação.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa. Esta, conforme o caso, apresentará autenticados, publicação do Balanço ou cópias reprográficas das páginas do livro diário, onde foram transcritos o Balanço e a Demonstração de resultado, com os respectivos termos de abertura e encerramento, registrado na Junta Comercial da sede da licitante, ou no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, todos, obrigatoriamente firmados pelo contador e pelo dirigente/sócio, qualificados, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

8.1.5 – Requisitos de Cumprimento do Edital

- a) Declaração de não empregar menor, conforme Anexo III.

9 DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

9.1 No dia, hora e local designado neste Edital, na presença dos representantes de todas as licitantes, devidamente credenciados, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o pregoeiro, que dirigirá a sessão, após abertura da mesma, receberá os documentos abaixo relacionados, de cada licitante, admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não previamente credenciadas, sendo registradas em ata os nomes das licitantes:

- a) A credencial do representante da empresa, juntamente com os documentos pessoais do mesmo.
- b) Cópia do respectivo estatuto ou contrato social, extrato consolidado ou da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos a assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- c) Os envelopes de nº 01 – Proposta e nº 02 – Habilitação devidamente identificados e lacrados.
- d) A Declaração de Comprometimento de Habilitação;
- e) Comprovação de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (para as licitantes que assim se enquadrarem).

9.2 Tão logo tenham sido recebidos os documentos e envelopes acima descritos, o pregoeiro comunicará aos presentes que a partir daquele momento não mais serão admitidas novas licitantes ao certame.

9.3 Encerrada a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, o pregoeiro concluirá, se ainda não o tiver feito, o exame dos documentos de credenciamento dos representantes das licitantes, tal como previsto na alínea “a”, do item 9.1.

9.4 Concluída a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos representantes das licitantes, o pregoeiro promoverá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, conferindo-as e rubricando todas as suas folhas.

9.5 Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

10 DO JULGAMENTO:

10.1 O julgamento da licitação será dividido em duas etapas (Classificação das propostas e Habilitação) e obedecerá, quanto à classificação das propostas, ao critério do menor preço por lote, do objeto deste Edital.

10.2. A etapa de classificação de preços, que compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, classificação das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, das licitantes proclamadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao valor;

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

10.3. Durante a etapa de lances não será permitido o uso de celulares para a consulta de preços. Quando convocado pelo pregoeiro, o licitante desejar efetuar ligações para consulta de preços, ou estiver ausente da sala de licitações seja qual for o motivo, o mesmo perderá o direito ao lance e será excluído da etapa de lances para aquele item;

10.4. Somente serão aceitas as consultas efetuadas via telefone na fase de negociação caso o preço do licitante não esteja compatível com o preço médio obtido na consulta ao mercado, quando este tiver interesse em cobrir o preço apurado na pesquisa de mercado.

10.5. A **etapa de habilitação** compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope “Documentos de Habilitação” da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital.

10.6. Etapa de Classificação de Preços:

10.6.1 Serão abertos os envelopes “Proposta de Preços” de todas as licitantes.

10.6.2 O pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

10.6.3 O pregoeiro fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todas as licitantes.

10.6.4 O pregoeiro classificará a licitante da proposta de menor preço para cada item e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.

10.6.5. O valor máximo, em reais, das propostas a serem admitidas para a etapa de lances verbais, conforme subitem 10.6.4, será o valor da proposta válida de menor preço, multiplicado por 1,10 (um vírgula dez), desprezando-se a terceira casa decimal.

10.6.6 Quando não houver, pelo menos, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

10.6.7. Em seguida, será iniciada a fase de apresentação de lances verbais a serem propostos pelos representantes das licitantes classificadas para tanto, lances verbais estes que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, ficando esclarecido que o valor do primeiro lance verbal deverá ser inferior ao valor da menor proposta escrita ofertada.

10.6.8. O pregoeiro convidará os representantes das licitantes classificadas (para os lances verbais), a apresentarem, individualmente, lances verbais, a partir da proposta escrita classificada como menor preço, prosseguindo seqüencialmente, em ordem decrescente de valor.

10.6.9. O pregoeiro poderá estabelecer lances mínimos a serem ofertados de acordo com o lote a ser adquirido.

11.6.10. Caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço por lote.

10.6.11. A desistência em apresentar lance verbal, para determinado lote, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais para aquele lote, ficando sua última proposta registrada para classificação, na final da etapa competitiva.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

10.6.12. Caso não se efetive nenhum lance verbal, será verificado a compatibilidade entre a proposta escrita de menor preço do lote e o valor estimado para a contratação.

10.6.13. Declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao valor, decidindo motivada e expressamente a respeito.

10.6.14. Se a oferta não for aceitável, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda integralmente ao Edital.

10.6.15. Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na mesma sessão do Pregão.

10.6.16. Nas situações previstas nos subitens 10.6.12 e 10.6.15, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o representante credenciado para que seja obtido o melhor preço para a administração.

10.6.17. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente as sanções administrativas constantes do item 20, deste Edital.

10.6.18 Será desclassificada a proposta que contiver preço ou entrega dos materiais condicionados a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstos neste Pregão;

10.6.19 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

10.7. Do tratamento diferenciado e favorecido às micro empresas e empresas de pequeno porte segundo a lei complementar 123/06:

10.7.1. Em caso de participação de licitante que detenha a condição de micro empresa ou de empresa de pequeno porte nos termos da Lei 123/06, serão observado o seguinte:

- a) Será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pela microempresa e empresa de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada apresentada por empresa que não estiver amparada por esta lei complementar.
- b) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar novo lance de preço no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após a notificação por parte do pregoeiro, sob pena de preclusão.
- c) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs ou EPPs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito
- d) No caso de equivalência de valores apresentados pelas micro empresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem no disposto na alínea “b”, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.
- e) Na hipótese da não contratação nos termos previstos na alínea “b”, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.8. Etapa de Habilitação, Declaração da Licitante Vencedora e Adjudicação:

10.8.1 Efetuados os procedimentos previstos no item 10.6 e 10.7 deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro anunciará a abertura do envelope referente aos “Documentos de Habilitação” desta licitante.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

10.8.2 As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os que apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, serão inabilitadas.

10.8.3. As micro empresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.8.4. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a micro empresa ou empresa de pequeno porte terá assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, caso apresente alguma restrição pertinente à documentação de regularidade fiscal, para a devida regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, negativa.

Parágrafo Único – A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.8.5. Constatado o atendimento das exigências previstas neste Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo próprio pregoeiro, na hipótese de inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, e pela autoridade titular do órgão promotor do certame, na hipótese de existência de recursos e desde que improvisos, face ao reconhecimento da regularidade dos atos procedimentais.

10.8.6 Se a licitante desatender as exigências licitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame, pelo pregoeiro.

10.8.7 Da sessão do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo pregoeiro, sua equipe de apoio e pelo(s) representante(s) credenciado(s) da(s) licitante(s) ainda presente(s) à sessão.

10.8.8 Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja retirada a nota de empenho pela licitante vencedora. Após esse fato, ficarão por vinte dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10.8.9 Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, será feita pelo pregoeiro, será aberto prazo para apresentação de amostras dos licitantes classificados em primeiro lugar, sendo aguardado prazo de 03 três dias úteis, para resultado da análise das amostras, sendo realizado posteriormente a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos a Autoridade Competente da Prefeitura Municipal de Souto Soares-BA, para homologação do certame e decisão quanto à contratação. Na hipótese de existência de recursos, os autos serão encaminhados a Procuradoria Municipal para apreciação e parecer, e em caso de improvimento, adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, homologação do certame e decisão quanto à contratação.

11 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

11.1 Ao final da sessão, depois de declarada a licitante vencedora do certame, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

razões, podendo juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará na preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro à licitante vencedora.

11.3 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Prefeitura Municipal de Souto Soares-BA, sito na Av. José Sampaio, 08, Centro, Souto Soares-BA;

11.5 A fase recursal deverá ser formalmente anunciada pelo pregoeiro, que consultará as licitantes representadas sobre sua intenção de recorrer ou não, e declarará, expressamente, que só serão conhecidos os recursos interpostos antes do término da sessão.

11.5.1 Também serão conhecidas as contra-razões a recursos intempestivamente apresentadas.

12. CONDIÇÕES CONTRATUAIS

12.1 – As obrigações decorrentes desta licitação, após a homologação que será publicada, será celebrado o contrato de fornecimento entre a Prefeitura Municipal e a licitante vencedora, que deverá ser firmado conforme anexo VI deste Edital.

12.2. Se a licitante vencedora não comparecer na Divisão de Licitação dentro do prazo de 05 (cinco) dias, após regularmente convocada para assinatura do contrato, ensejará a aplicação da multa prevista no título SANÇÕES deste edital. É obrigatória a presença do responsável pela empresa ou de pessoa devidamente munida de Procuração que lhe conceda tais poderes, para assinatura do contrato. Caso o responsável pela empresa não compareça para, dentro do prazo estabelecido, assinar o referido Contrato, além da multa prevista, o objeto poderá ser concedido ao 2º colocado. O prazo para assinatura começará a correr do recebimento da CONVOCAÇÃO.

12.3. Até a assinatura do contrato, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se a Prefeitura Municipal de Souto Soares – BA., tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento.

12.4. Ocorrendo a desclassificação da proposta da licitante vencedora por fatos referidos no item anterior, a Prefeitura Municipal de Souto Soares – BA., poderá convocar as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação de acordo com a Lei 10.520/2002.

12.5. O pagamento pelo fornecimento do bem ora contratado poderá ser realizado parceladamente conforme “atesto” do setor competente após verificação e aprovação.

12.6. O contrato a ser firmado em decorrência desta licitação poderá ser rescindido a qualquer tempo independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79, da lei 8.666/93.

12.7. A associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência parcial, bem como a fusão, a cisão ou a incorporação, só serão admitidas quando apresentada a documentação comprobatória que justifique quaisquer das ocorrências e com o consentimento prévio e por escrito da Prefeitura Municipal de Souto Soares – BA., e desde que não afete a boa execução do contrato.

13. FISCALIZAÇÃO

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

13.1. A Secretaria Municipais de Educação, através de representante, exercerá a fiscalização do contrato e registrarão todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

13.2. As exigências e a atuação da fiscalização pela secretaria municipal citada acima em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

14. DO VALOR, REAJUSTE E REPACTUAÇÃO DE PREÇO

14.1. Ressalvando-se que o Pregão é do tipo Menor Preço por Lote, estima-se para o Lote I o valor de R\$135.201,64 (cento e trinta e cinco mil, duzentos e um reais e sessenta e quatro centavos); Lote II o valor de o valor de R\$ 355.038,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil, trinta e oito reais); Lote III estimando o Valor Global de R\$ 69.596,00 (sessenta e nove mil, quinhentos e noventa e seis reais, valores estes obtidos através de orçamentos, baseados em valores de mercado, estando à importância anotada para futuro compromisso, de acordo com a liberação orçamentária, conforme descrito no item “dos Recursos Orçamentários”, e quantitativos e valores unitários descritos no Termo de Referência, deste instrumento.

14.2. Não haverá reajuste e repactuação de preço de qualquer natureza e os preços não serão objeto de atualização financeira por via de aplicação de qualquer índice de correção em cumprimento à legislação aplicável a matéria.

14.3. Fica ressalvada a possibilidade de revisão do preço ofertado, dentro do princípio da teoria do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme previsto no art. 65 da Lei N° 8.666/93.

15 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

15.1 – As despesas decorrentes com a contratação do objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04.03 – FUNDEB

PROJETO/ ATIVIDADE: 2152 –Manutenção das Ações do FUNDEF/PRECATÓRIOS

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Materiais de Consumo

FONTE: 95 – Ação Judicial FUNDEF Precatórios

16 DO FORNECIMENTO:

16.1. A contratada entregará os produtos dentro do prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a partir do ato da solicitação, expedida através do Setor Competente, conforme Termo de Referência.

16.1.1 – A Prefeitura manterá contato através do endereço eletrônico licitacaopl@soutosoares.ba.gov.br, por meio do qual receberá e encaminhará a ordem de faturamento, bem como quaisquer eventuais divergências ou demandas ou outros fatos será comunicado aos interessados.

16.2. O valor global adjudicado, homologado e contratado, é estimado não constituindo para a Contratante perante a Contratada nenhuma obrigatoriedade pela sua utilização, e para sua aquisição poderá ser apresentado em comum acordo com a fiscalização da secretaria de Obras e Urbanismo e/ou a Secretaria Municipal de Administração.

16.3 – O material será entregue, de acordo com as necessidades da Contratante, em atendimento à ordem de fornecimento expedida pela Secretaria de Finanças, Setor de Compras e/ou Secretaria Municipal de

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

Educação, sendo que a entrega deverá ser executada na sede do Município de Souto Soares-BA no local determinado na referida ordem.

17 DO PAGAMENTO:

17.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Souto Soares-BA, em até 10 (dez) dias após a data de conferência do recebimento da mercadoria, mediante a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, atestado pelo Setor Competente, ou mediante a emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada.

17.2. Para a execução do pagamento de que trata o item anterior, a **CONTRATADA** deverá fazer constar na nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da Prefeitura Municipal de Souto Soares – BA., número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada.

17.3. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

17.4 A critério da contratante, poderão ser utilizados créditos da contratada para cobrir dívidas de responsabilidades para com ela, relativos a multas que lhe tenham sido aplicadas em decorrência da irregular execução contratual.

17.5 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

17.6 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, por culpa do Contratante, o valor devido será acrescido de encargos moratórios calculados desde a data final do período de adimplemento até a data do efetivo pagamento, o valor original deverá ser atualizado pelo IGPM-DI da FGV, acrescido de 0,5% (meio por cento) de juros de mora por mês ou fração.

18 DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

18.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATADA:

- I entregar com pontualidade os materiais solicitados.
- II Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- III Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos produtos, objeto da presente licitação.
- IV Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação:

18.2 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATANTE:

- I Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;
- II Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.
- III Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- IV Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

20 DAS PENALIDADES:

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

20.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Souto Soares – BA., resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

- a) multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo ou pela não apresentação da documentação exigida, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da lei 8.666/93;
- b) multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;
- c) multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo;
- d) advertência;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

21.2. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na lei 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

21.3. A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Souto Soares, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Souto Soares – BA.

21.4. O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Souto Soares – BA., em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

21.5. As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Souto Soares, devidamente justificado.

21.6. À licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Souto Soares e será descredenciado do CRC Municipal, pelo período de 5 anos se credenciado for, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas demais cominações legais.

21.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

21.8. Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

22 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

22.1 Os interessados poderão solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente edital, por irregularidade comprovada, protocolizando o pedido de acordo com os prazos do Art. 41 da Lei 8.666/93, e Lei 10.520/02, no endereço discriminado no preâmbulo deste edital, das 8:00h às 16:00h, cabendo ao pregoeiro (a) decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas. Demais informações poderão ser obtidas pelo Fone (75) 3339-2150 / 2128..

22.2 Não serão reconhecidas as impugnações interpostas, quando já decorridos os respectivos prazos legais.

22.3 Acolhida à petição impugnando o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

23. DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1. A Prefeitura Municipal de Souto Soares – BA., poderá cancelar de pleno direito a nota de empenho que vier a ser emitida em decorrência desta licitação, bem como rescindir o respectivo contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial desde que motivado o ato e assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa quando esta:

- a) venha a ser atingida por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam sua capacidade econômico-financeira;
- b) for envolvida em escândalo público e notório;
- c) quebrar o sigilo profissional;
- d) utilizar, em benefício próprio ou de terceiros informações não divulgadas ao público e às quais tenha acesso por força de suas atribuições e que contrariem as disposições estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Souto Soares – BA.;
- e) na hipótese de ser anulada a adjudicação em função de qualquer dispositivo legal que a autorize.

23.2. A Prefeitura Municipal de Souto Soares – BA., poderá, por despacho fundamentado do pregoeiro e até a entrega da nota de empenho, excluir qualquer licitante, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, sem que a esta assista o direito de reclamar indenização ou ressarcimento, se chegar ao seu conhecimento, em qualquer fase do processo licitatório, fato ou circunstância que desabone a idoneidade da licitante.

23.3. A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros mediante parecer escrito do pregoeiro, devidamente fundamentado.

23.3.1. A nulidade do processo licitatório induz à do contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59 da lei 8.666/93.

23.4. As reclamações referentes à documentação e às propostas deverão ser feitas no momento da abertura do envelope correspondente, por escrito, quando serão registradas em ata, sendo vedada, a qualquer licitante, observações ou reclamações impertinentes ao certame.

23.5. A apresentação da proposta implica, por parte da licitante, observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste edital sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.6. Havendo indício de conluio entre os licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, a Prefeitura Municipal de Souto Soares – BA. comunicará os fatos verificados ao Ministério Público para as providências cabíveis.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

23.7. É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deva constar no ato da sessão pública.

23.8. A proponente que vier a ser vencedora, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado.

23.9. As questões decorrentes da execução deste edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Souto Soares – BA., com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

23.10. A homologação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação.

23.11. Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei 8.666/93 e suas alterações e Lei 10.520/02.

23.12. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Pregão e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.13. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as empresas interessadas atendido os interesses públicos e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação.

23.14. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualidades e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste pregão e desde que não fique comprometido o interesse do órgão promotor do mesmo, bem como a finalidade e a segurança da futura contratação.

23.15. É facultado o pregoeiro ou à Autoridade Municipal Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

23.16. Nenhuma indenização será devida à licitante, em caso de revogação deste Edital e a homologação do resultado desta licitação não implicarão em direito à contratação.

23.17. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não prejudicar a formulação das propostas.

23.18. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

23.19. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro.

23.20. Os elementos constitutivos deste Edital são compostos dos seguintes anexos:

23.20.1. **ANEXO I** – Termo de Referência;

23.20.2. **ANEXO II** – Modelo Formulário de Proposta de Preços;

23.20.3. **ANEXO III** – Modelo de Declaração de Inexistência de Empregados Menores;

23.20.4. **ANEXO IV** - Carta de Credenciamento

23.20.5. **ANEXO V** – Modelo de Declaração de Cumprimento e Requisito de Habilitação;

23.20.6. **ANEXO VII** - Minuta do Contrato;

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

23.21. Quaisquer esclarecimentos e informações adicionais sobre esta Licitação, poderão ser solicitados à Comissão Permanente de Licitação - CPL, no endereço indicado no preâmbulo deste Edital, pelo telefone (75) 3339-2150/2128, até um dia útil anterior a data de apresentação das propostas.

Souto Soares-BA, 03 de Junho de 2019.

FERNANDO FRANCISCO MACEDA

Pregoeiro

Decreto/GP Nº 203/2017

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

INTRODUÇÃO

1. OBJETO

1.1 Este Termo de Referência foi elaborado pelas Secretarias Municipais de Administração, Educação, Assistência Social e Saúde, em observância ao estabelecido na Lei 8.666/93, e tem por objeto orientar a contratação de empresa especializada em para AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS, PRODUTOS DE INFORMÁTICA E MATERIAIS ESPORTIVOS, para atender demanda das Escolas da Rede de Ensino deste Município de Souto Soares, conforme Plano de Aplicação do Recurso Dos Precatórios do FUNDEF, conforme quantidade e especificações contidas no Termo de Referência deste Edital.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A presente contratação se justifica em razão de suprir as necessidades do Município de Souto Soares/BA, no que se refere a aquisição de mobiliários para suprir demanda das Escolas da Rede Municipal de Ensino, deste Município.

3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

3.1. A licitante, além dos documentos de habilitação, deverá apresentar Alvará de Licença e Funcionamento e atestado de capacidade técnica firmado por entidade pessoa jurídica pública ou privada atestando que o licitante forneceu material igual ao objeto deste termo.

4. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

4.1. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

4.1.1 Executar o fornecimento em conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, Edital e da Proposta apresentada;

4.1.2. O material será entregue, de acordo com as necessidades da Contratante, em atendimento à ordem de fornecimento expedida pela Secretaria de Administração, sendo que a entrega deverá ser executada na sede do Município de Souto Soares-BA no local determinado na referida ordem.

4.1.3. Sujeitar-se à fiscalização por parte da Prefeitura, através de servidor designado para acompanhar a execução do contrato, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

4.1.4. Assumir inteiramente a responsabilidade pela qualidade do bem a ser fornecido;

4.1.5. Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualidade exigidas no Pregão Presencial;

4.1.6. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas e irregularidades constatadas pela fiscalização da Prefeitura e/ou gestor(a) do contrato;

4.1.7. A CONTRATADA obriga-se a entregar o objeto desta licitação conforme ordem de fornecimento expedido pela Secretaria responsável ou Setor de Compras, com observância aos itens e condições aprovados no processo licitatório;

4.1.8 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 são obrigações da CONTRATADA:

I - entregar com pontualidade o produto solicitado.

II - Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

III - Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos produtos, objeto da presente licitação.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
 CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

IV - Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação.

4.2. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

- 4.2.1. Proceder à emissão da ordem em tempo hábil;
- 4.2.2. Publicação resumida do instrumento de contrato e seus aditivos na Imprensa Oficial, dentro dos prazos estabelecidos por lei;
- 4.2.3. Designar servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato;
- 4.2.4 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 são obrigações da CONTRATANTE

- I Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;
- II Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do Contrato.
- III Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- IV Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

5. DOS MATERIAIS E VALORES REFERENCIAIS ESTIMADOS

5.1. Para fins de formação e avaliação pelo fornecedor, o valor estimado para os materiais são os seguintes: o Lote I o valor de R\$135.201,64 (cento e trinta e cinco mil, duzentos e um reais e sessenta e quatro centavos); Lote II o valor de o valor de R\$ 355.038,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil, trinta e oito reais); Lote III estimando o Valor Global de R\$ 69.596,00 (sessenta e nove mil, quinhentos e noventa e seis reais), valores estes obtidos através de orçamentos, baseados em valores de mercado, observando que sugerimos o tipo da licitação por **menor preço por Lote**.

LOTE I – BRINQUEDOS E MATERIAIS EDUCATIVOS

ITEM	OBJETO	QUANT	UND	V. UNT	V. TOTAL
1	BANDINHA RITMICA INSTRUMENTOS: 1 Surdão - 1 Surdo mor - 1 Tambor - 1 Pandeiro - 1 Pandeiro pastoril - 1 Par de prato - 1 Afuchê - 1 Blak blak - 1 Campanela - 1 Castanhola - 1 Caxixi - 1 Clave de rumba - 1 Coco - 1 Flauta doce - 1 Ganza - 1 Par de Lixa - 1 Maraca - 1 Platinela - 1 Reco reco - 1 Triângulo. Surdão, surdo e tambor confeccionados com pele de poliéster (material profissional utilizado em baterias) na espessura de 190 microns. Aro de sustentação da pele em polipropileno fundido com perfil em alto impacto, corpo em pvc, alça para prender ao pescoço de quem utiliza os instrumentos. Acompanha cada instrumento 02 baquetas de 210mm de comprimento em plástico. Black Black - Dois (02) pratos com diâmetro de 70 mm, redobrados para evitar rebarbas e cortes, presos na extremidade a uma alça de 110 mm por 13 mm, tudo confeccionado em aço de 0,90 mm de espessura, com tratamento em níquel cromo. Campanela - Composto por quatro (04) guizos com diâmetro de 20 mm, com banho em níquel e cabo de madeira com 100 mm. Castanhola - Composto por duas (02) conchas de 82 mm de comprimento por 75 mm de largura por 15 mm de espessura confeccionada em alto impacto, ambas presas a um cabo de plástico alto impacto no tamanho de 200 mm de comprimento por 62 mm de largura.	10	KIT	R\$ 950,00	R\$ 9.500,00

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
 CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

	<p>Caxixi - Confeccionado em vime contendo sementes de capiá e fundo em madeira ou plástico. Medidas aproximadas: 140 mm de altura e 75 mm de diâmetro. Claves - Duas (02) peças sólidas em madeira de lei polida na medida de 200mm de comprimento por 25mm de espessura. Coco - Duas (02) metades artificiais de coco confeccionadas em alto impacto, na espessura de 4mm e comprimento de 58mm e largura de 100mm. Flauta - Confeccionada em plástico de alto impacto no comprimento de 320 mm por 30 mm de espessura, contendo 13 orifícios para executar melodias, acompanha manual (guia didático). Ganzá - confeccionado em alumínio sólido recravados entre si com comprimento total de 215mm por 60mm de diâmetro, sementes de soja extra secas. Lixa - Composta por 02 hastes com 82mm de comprimento por 75mm de largura e 15mm de espessura, alto impacto com lixas nas extremidades. Maraca - plástico, bola 60mm de comprimento por 75mm de diâmetro, com sementes de soja extra seca por dentro. Pandeiro - Pele de poliéster prensada com anel de alto impacto, nas medidas de 200mm de diâmetro por 35mm de altura, com platinelas de metal na medida de 40mm. Pastoril - Confeccionado em alto impacto na medida de 200mm de diâmetro por 35mm de altura, platinelas em metal. Platinelas - Confeccionada plástico em alto impacto, platinelas de metal. Prato (par) - Duas peças em formato de prato, confeccionadas em aço com espessura de 0,90 mm e diâmetro de 200mm com tratamento de níquel. Contém alça para prender entres os dedos. Reco Reco - Confeccionado em plástico de alto impacto com 250mm de comprimento por 38mm de diâmetro. Sino - Confeccionado em aço com tratamento em níquel cromo, campana nas medidas de 55mm de comprimento por 60mm de diâmetro e espessura de 0,90mm, presa a um cabo de 57mm de comprimento por 18mm de espessura perfazendo um total de 112mm de comprimento total, badalo em plástico com 16mm de diâmetro (atendendo as normas de não utilização de chumbo). Triângulo com batedor - Confeccionado em aço polido com 10mm de diâmetro, tratado em níquel cromo, triângulo de 200mm de lado, equipado com alça e batedor 150mm de comprimento. Bolsa transparente de pvc resistente e alças reforçadas.</p>				
2	<p>BALANCINHO CENTOPEIA: Confeccionado em M.D.F. e madeira. Composto por 01 cangorra e 30 bastões de madeira coloridos sendo 10 de cada espessura (10 bastões de 7 x 3,5 cm - 10 bastões</p>	1	UND	R\$ 119,43	R\$ 119,43

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
 CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

	de 7 x 2 cm e 10 bastões de 7 x 1,5 cm), pintados com tinta esmalte sintético atóxico. Medida do balancinho 24,5 x 5,5 x 9,5 cm. Embalagem: Caixa de papel cartão ilustrado medindo 27 x 16,5 x 8 cm. Lacrada com película de P.V.C. encolhível.				
3	BAÚ PEDAGÓGICO COM 10 BRINQUEDOS - confeccionado em madeira pinos, medindo 50x32x29xcm. Peso aproximado de 6.200 g. Acompanha 10 jogos de brinquedos sendo: dominó de formas geométricas, jogos de pinos, prancha de seleção, relógio, bate pinos, passa figuras, dominó tradicional, cubos de encaixe, pula corda e palavras cruzadas - produtos tanto em madeira como em E.V.A.	1	UND	R\$ 613,80	R\$ 613,80
4	BLOCO PLUGANDO LIG GIGANTE 160 PÇS Confeccionado em plástico polipropileno atóxico de alto brilho, de cores vivas Confeccionada em plástico polipropileno atóxico de alto brilho, de cores vivas, contém 120 peças com diversos encaixes que permitem a montagem dos objetos sugeridos a seguir. Acondicionada em sacola de PVC cristal transparente, com bordas em vivo brilhante e alças de nylon.	20	UND	R\$ 269,00	R\$ 5.380,00
5	BONECAS MENINOS E MENINAS CORES E CABELOS VARIADOS DE 30 A 40 CM Altura / Largura / Comprimento da embalagem (centímetros) 53,5/13,5/28,5 cm Peso da Embalagem (gramas) 1040g ,Idade A partir de 2 anos Composição/material(is) Vinil ,Selo de Segurança do Inmetro CE-BRI/IQB-AJ001 NM300/2002	100	UND	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00
6	BRINQUEDOTECA BASICA: Brinquedoteca composta por 21 itens: Teatro da hora, Mesa com 4 cadeiras, Pequeno engenheiro, Cantinho da leitura, tapete numerais com bordas, Prateleira colorida, Mapa, Fantoche avulso, Tangram, Memória, Dominó, Quebra-cabeça, Dado pequeno, Loto leitura, Numerais e quantidades, Fazendo cálculos, Jogo de xadrez e dama, Alfabeto móvel, Jogo de trilha, Ábaco aberto e Rola rola mini. Embalagem: Caixa de papelão	1	KIT	R\$ 994,80	R\$ 994,80
7	CAMA ELÁSTICA: Estrutura em aço galvanizado, com parede de 1,88mm, Lona de salto com proteção UV e sem emenda, rede de proteção lateral multicolorida, acompanha escada, altura total: 2,25m, suportando até 120kg. Diâmetro: 3,66m, contendo 72 molas, altura do chão até a lona de salto: 80cm, altura total: 2,25m, impacto: 400kg	10	UND	R\$ 1.430,00	R\$ 14.300,00

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
 CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

8	CANTINHO DA LEITURA: confeccionado em polietileno rotomoldado atóxico com pigmento ecológico e resistente, plástico rígido e cores variadas. Medindo: 0,80X0,35X0,80	1	UND	R\$ 1.021,68	R\$ 1.021,68
9	CARRINHOS DIVERSOS / VIATURA, BOMBEIRO, TRATOR, CAMINHÃO, CEGONHA, PIPA, recomendado para crianças a partir de 2 a 6 anos. Certificado pelos Órgãos Autorizados - OCP'S (Organismos de Certificação de Produtos), INMETRO. Composição / Material: Plástico atóxico.- Dimensões Aproximadas do Produto AxLxC (cm): 15cm de comprimento X 8,5cm de altura X 9cm de largura cores variadas.	200	UND	R\$ 50,00	R\$ 10.000,00
10	CENTOPÉIA BAGUM: Confeccionada em tecido resistente (lona de vinil), colorida, sanfonada e dobrável. Mede: 4 metros de comprimento e 50 cm de diâmetro. Embalagem: Saco plástico. Obs.: as cores podem variar.	10	UND	R\$ 516,40	R\$ 5.164,00
11	CIRCUITO PSICO MOTOR PULE E VIRE - Confeccionado em Polietileno Virgem, espuma Solft Sanko, couro ecológico impermeável, impresso em policromia, costura dupla externa e interna. Neste circuito os alunos terão um experiência sobre o tapete dos peszinhos, onde de forma lúdica os alunos irão desenvolver a cognição e coordenação motora. A atividade possui formato de circuito, com vários passos demarcados aleatoriamente. O circuito pule e vire permite ainda que as atividades sejam desenvolvidas em equipes fortalecendo a interação e socialização. Medindo: 2,50 X 1,40 m. Medidas da embalagem: 36X40X10 cm. Embalagem do produto: Bolsa em couro ecológico	1	UND	R\$ 422,09	R\$ 422,09
12	COLCHONETE COLORIDO 5 xm - Confeccionado em espuma com densidade 28, com espessura de 5mm revestido em corano ecológico, com zíper e respiro. Medindo: 0,5 1,20 X 0,60 X 0,05	5	UND	R\$ 100,80	R\$ 504,00
13	CONJUNTO DE CUBOS EDUCATIVOS COM GUIZO: Cubos macios e coloridos, são 10 peças com 6 atividades para desenvolver o aprendizado da criança, em cada face uma nova brincadeira. Cubos com guizo interno.	12	UND	R\$ 210,00	R\$ 2.520,00
14	DITADO MUDO SILÁBICO: :Confeccionado em M.D.F. 95 peças, sendo: 28 desenhos (Sol, Flor, Trem, Rei, Pá, Carro, Moto, Vaca, Peixe, Zebra, Jarra, Barco, Ninho, Taça, Avião, Tênis, Garfo, Cereja, Galinha, Violão, Coelho, Cadeira, Menina, Xícara, Vassoura, Borboleta, Telefone e Dinossauro), 66 sílabas e 01 canaleta organizadora (com 02 divisórias para encaixe das peças) todas pintadas com tinta ultravioleta atóxica. Peças com desenho medindo 5 x 7 cm, sílabas medindo 2 x 3 cm e canaleta medindo 27 x	1	UND	R\$ 94,14	R\$ 94,14

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
 CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

	5 x 3 cm. Embalagem: Caixa de madeira com tampa serigrafada medindo 30 x 16 x 5 cm. Lacrada com película de P.V.C. encolhível.				
15	DOMINÓ 4 OPERAÇÕES Confeccionado em M.D.F. 28 peças de 7 x 3,5 cm, pintada e serigrafada com tinta ultravioleta atóxica em uma das faces. Embalagem: Caixa papel cartonado ilustrado medindo 18,5 x 14 x 4,5 cm. Lacrada com película de P.V.C. encolhível.	1	UND	R\$ 22,00	R\$ 22,00
16	ESQUELETO DE 1,70 M COM RODINHAS: Modelo anatômico de esqueleto humano, medindo aproximadamente 170cm, padrão, articulado, evidencia osso hioide, nervos e artérias cervicais. Apresenta prolapso entre a 4° e 5° vértebra lombar e possibilita a remoção da calota craniana para visualização da estrutura interna. Confeccionado em resina plástica, montado sobre base.	7	UND	R\$ 1.300,00	R\$ 9.100,00
18	FAMILIA TERAPEUTICA BRANCA : Bonecos de madeira e tecido, articulados, personalizados conforme característica e pintados com tinta atóxica, composto por 7 personagens: Vovô, Vovó, Papai, Mamãe, Bebê, Menina e Menino. Embalagem: Caixa de M.D.F. com tampa serigrafada, medindo 30 x 16 x 5 cm. Lacrada com película de P.V.C. encolhível.	1	KIT	R\$ 197,74	R\$ 197,74
19	FAMILIA TERAPEUTICA INCLUSAO SOCIAL: Bonecos de madeira e tecido, articulados, personalizados conforme característica e pintados com tinta a base d'água atóxica, composto por 10 personagens: Gordinha, Magrinha, Surdo, Cadeira com cadeira de rodas, Idosa com andador, Afrodescendente, Mendigo, índio, Deficiente físico com um par de muletas e Deficiente visual com bengala. Embalagem: Caixa de M.D.F. com tampa serigrafada, medindo 30 x 23,5 x 6 cm. Lacrada com película de P.V.C. encolhível.	1	KIT	R\$ 269,11	R\$ 269,11
20	FANTOCHE ANIMAIS DOMÉSTICOS: Kit composto por 7 personagens caracterizados em feltro e E.V.A. Colorido. Personagens: Vaca, Cachorro, Cavalo, Gato, Ovelha, Pintinho e Porco. Medindo entre 26 a 36 cm de altura. Embalagem: Saco plástico com solapa colorida em papel couchê.	10	KIT	R\$ 145,00	R\$ 1.450,00
21	FANTOCHE CHAPEUZINHO VERMELHO: Kit composto por 4 personagens caracterizados. Personagens: Lobo, Chapeuzinho vermelho, Vovózinha e Caçador. Corpo em feltro com detalhes de E.V.A colorido e olhos de plástico. Medindo entre 30 a 36 cm. Embalagem: Saco plástico com solapa colorida em papel couchê.	10	KIT	R\$ 145,00	R\$ 1.450,00

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
 CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

22	FANTOCHE INCLUSÃO SOCIAL: : Kit composto por 7 personagens, confeccionados em feltro e detalhes em E.V.A. colorido, personalizados conforme características do personagem. Personagens: Ceguinho, Vovó, "João dos bracinhos", Zé Nego, Índia, Gordinha e Mendigo. Medida dos personagens entre 33 a 38 cm. Embalagem: Saco plástico com solapa colorido em papel couchê.	10	KIT	R\$ 145,00	R\$ 1.450,00
23	FANTOCHE GIGANTES FAMÍLIA NEGRA: Composto por 7 personagens costurados e personalizados medindo entre: 54 cm e 75 cm de altura. Fantoches grandes e macios de corpo inteiro, confeccionados em espuma e revestidos com tecido especial, roupas coloridas e removíveis, olhos de polietileno e bocas articuladas, cabelos coloridos. Personagens: Vovô, Vovó, Bebê, Papai, Mamãe, Menino e Menina. Embalagem: Sacola de P.V.C. transparente com alça e zíper.	1	KIT	R\$ 1.006,04	R\$ 1.006,04
24	FANTOCHE FAMÍLIA BRANCA: Confeccionados em feltro e E.V.A. colorido. Kit composto por 7 personagens caracterizados. Personagens: Vovô, Vovó, Bebê, Papai, Mamãe, Menino e Menina. Medindo aproximadamente 30 cm de altura. Embalagem: Saco plástico com solapa colorida em papel couchê.	11	KIT	R\$ 164,00	R\$ 1.804,00
25	FANTOCHE FAMÍLIA NEGRA: Confeccionados em feltro e E.V.A. colorido. Kit composto por 7 personagens caracterizados. Personagens: Vovô, Vovó, Bebê, Papai, Mamãe, Menino e Menina. Medindo aproximadamente 30 cm de altura. Embalagem: Saco plástico com solapa colorida em papel couchê.	11	KIT	R\$ 164,00	R\$ 1.804,00
26	FANTOCHE LEGUMES: Confeccionados em feltro e E.V.A. colorido. Kit composto por 7 personagens caracterizados. Personagens: Rabanete, Cebola, Berinjela, Abóbora, Milho, Pimentão e Cenoura. Embalagem: Saco plástico com solapa colorida em papel couchê.	1	KIT	R\$ 136,86	R\$ 136,86
27	FANTOCHE TRES PORQUINHOS: Kit composto por 4 personagens caracterizados. Confeccionados em feltro e E.V.A. Três porquinhos e 1 lobo. Personagens: 3 Porquinhos e 1 Lobo. Medidas variando entre 32 a 36 cm de altura. Embalagem: Saco plástico com solapa colorida em papel couchê.	10	KIT	R\$ 82,10	R\$ 821,00
28	GLOBO TERRESTRE COM LUZ: Globo Terrestre Político confeccionado em acrílico e plástico e LED branco, diferencia os países por cores em degradê, com os 50 maiores lagos, rios e ilhas do mundo. Os vulcões ativos e inativos, divisão interestadual do Brasil e os países integrantes da União Européia e os do Mercosul. Contém	15	UND	R\$ 250,00	R\$ 3.750,00

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

	informações Demográficas, geográficas, fuso horário, régua dos meridianos e na base os pontos Cardeais em alto Relevo. Globo equipado com LED branco de 5 W e multivoltagem: 110/220 volts. Na base os pontos Cardeais em alto Relevo. Com diâmetro de 30 cm e Escala de 1:42.000.000. Montado mede: 45 cm x 35 cm. Embalagem: Caixa de papelão.				
29	KIT CUBOS EDUCATIVOS MEGA GIGANTE. Confeccionado em espuma Soft Sanko, revestido em couro ecológico impermeável, impresso policromia, com costura dupla reforçada. Medindo 20X20Xcm. Bolsa confeccionada em PVC 20 com o fechamento em zíper.	1	KIT	R\$ 395,98	R\$ 395,98
30	KIT DE PROVAS PIAGETIANAS: Kit de provas Piagetianas, composto por 13 provas acondicionadas em maleta de M.D.F. com tampa serigrafada medindo 40 x 33 x 9,3 cm, fecho com porta-cadeado e alças de sisal. Provas: Prova 1 - Conservação de pequenos conjuntos discretos de elementos, Prova 2 - Conservação da superfície, Prova 3 - Conservação de quantidade de líquido, Prova 4 - Conservação de quantidade de matéria, Prova 5 - Conservação de peso, Prova 6 - Conservação de volume, Prova 7 - Conservação do comprimento, Prova 8 - Mudança de critério (Dicotomia), Prova 9 - Inclusão de classes, Prova 10 - Interseção de classes, Prova 11 - Seriação de Palitos, Prova 12 - Combinação de fichas e Prova 13 – Predição. Embalagem: Papelão.	1	KIT	R\$ 615,74	R\$ 615,74
31	KIT MÉDICO DOUTORA: com peças e acessórios em plástico que compoem um Kit de médico, com som e luz, contendo carrinho com rodinhas e painel, para guardar os acessórios. Deve conter em média de 17 a 20 peças e acessórios, como estetoscópio, otoscópio, termômetro, injeção, dentre outros acessórios médicos.	20	UND	R\$ 220,00	R\$ 4.400,00
32	KIT MINI ANIMAIS SELVAGENS: Confeccionado em Plástico com 54 Peças de Animais da Selva, incluindo 32 peças sem repetições de animais selvagens, cerca e coqueiro. Medidas: 24cm x 10cm x 4cm.	25	KIT	R\$ 220,00	R\$ 5.500,00
33	LOTO GIGANTE IMAGENS E PALAVRAS: Confeccionado em M.D.F. 30 peças. composto por: 6 cartelas medindo 26 x 39,5 cm e 24 letras para sorteio medindo 5,5 x 5,5 cm, serigrafadas com tinta ultravioleta atóxica. Embalagem: Caixa de madeira com tampa serigrafada, medindo 44 x 30 x 5,5 cm. Lacrada com película de P.V.C. encolhível.	1	UND	R\$ 138,03	R\$ 138,03
34	LOTO LEITURA DE MADEIRA: Jogo confeccionado em M.D.F. 130 peças, composto por 5 tabuleiros medindo 14,5 x 14,5 cm, 25 retângulos de 4 x 2,2 cm, 100 fichas	1	UND	R\$ 48,91	R\$ 48,91

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

	(quadrinhos) medindo 2 x 2 cm, serigrafadas com tinta ultravioleta atóxica. Embalagem: Caixa de madeira com tampa serigrafada, medindo 18 x 18 x 5 cm. Lacrada com película de P.V.C. encolhível.				
35	LOTO LEITURA: Confeccionado em E.V.A. composto por 6 tabuleiros de 15 x 15 cm, vazados para encaixe dos quadrados, serigrafados com tinta vinílica atóxica, cada tabuleiro é composto de uma base com 20 quadrados com letras correspondentes as figuras ilustradas no tabuleiro. Embalagem: Saco plástico com solapa colorida em papel couchê.	1	UND	R\$ 27,28	R\$ 27,28
36	LOTO LEITURA: Confeccionado em M.D.F. 130 peças, composto por 5 tabuleiros medindo 14,5 x 14,5 cm, 25 retângulos de 4 x 2,2 cm e 100 fichas (quadrinhos) medindo 2 x 2 cm, serigrafadas com tinta ultravioleta atóxica. Embalagem: Caixa de papel microondulado ilustrado medindo 30 x 20 x 6 cm. Lacrada com película de P.V.C. encolhível.	1	UND	R\$ 41,88	R\$ 41,88
37	MALETA DE FERRAMENTAS INFANTIL: Kit de ferramentas e caixa com alça, coloridos. Confeccionados em M.D.F. e madeira, pintados com tinta atóxica. 07 peças imitando ferramentas (serrote, esquadro, chaves de boca grande e pequena, martelo, alicate e chave de fenda) + 01 caixa para transporte. Peças medindo entre: 13 e 20 cm. Medidas Caixa: 34 x 16 x 18,5 cm. Embalagem: Película de P.V.C. encolhível.	20	UND	R\$ 162,00	R\$ 3.240,00
38	MAPA TELADO - Com frente plastificada (não permite riscar e apagar), verso em tela, com molduras nas partes superiores e inferior e alça de sustentação em velcro. Medidas: 120 x 90 cm	100	UND	R\$ 56,00	R\$ 5.600,00
39	MEMORIA ANIMAIS E FILHOTES: Confeccionado em M.D.F. 20 pares totalizando 40 peças de 5 x 5 cm cada, serigrafadas em policromia ultravioleta atóxica. Embalagem: Caixa de madeira com tampa serigrafada medindo 12,5 x 12,5 x 5 cm cada. Lacrada com película de P.V.C. encolhível.	20	UND	R\$ 22,31	R\$ 446,20
40	MEMORIA FRUTAS E HORTALIÇAS: Confeccionado em M.D.F. 20 pares totalizando 40 peças de 5 x 5 cm cada, serigrafadas em policromia ultravioleta atóxica. Embalagem: Caixa de madeira com tampa serigrafada medindo 12,5 x 12,5 x 5 cm cada. Lacrada com película de P.V.C. encolhível.	20	UND	R\$ 22,31	R\$ 446,20
41	MEMORIA MEIOS DE COMUNICAÇÃO: Confeccionado em M.D.F. 20 pares totalizando 40 peças de 5 x 5 cm cada, serigrafadas em policromia ultravioleta atóxica. Embalagem: Caixa de madeira com tampa serigrafada medindo 12,5 x 12,5 x 5 cm cada. Lacrada com película de P.V.C. encolhível.	20	UND	R\$ 22,31	R\$ 446,20

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

42	MICROSCOPIO BINOCULAR: Este microscópio é um lançamento projetado especialmente para instituições de ensino médio e universitário. Possuindo desenho ergonômico, comando suave e óptica com excelente contraste. Moderno sistema de iluminação LED com suporte para instalação de bateria recarregável. Ampliação: 40X a 1000X (opcional até 2000X). Tubo: Binocular com sistema antifurto das oculares. Ajuste Interpupilar 50mm ~ 75mm, ajuste de dioptria na porta ocular esquerda, inclinado 30°, rotação 360° e trava do tubo por parafuso Allen.	7	UND	R\$ 1.800,00	R\$ 12.600,00
43	MOVEIS PARA CRECHE KIT COZINHA: Kit confeccionado em M.D.F. e madeira, brinquedo imitando um jogo de cozinha composto por 4 itens: Armário, fogão, pia e geladeira. Armário: imitando um armário de cozinha com 6 portas e puxadores. Medida do Armário montado: 65 x 45 x 106 cm. Fogão: brinquedo com ilustrações imitando um fogão de 4 bocas, porta do forno com delimitador interno e puxador. Medida do fogão: 48 x 61,5 x 71 cm. Pia: brinquedo imitando uma pia de cozinha, com portinhas que se abrem e puxadores, possui 3 prateleiras internas para acondicionar brinquedinhos, acompanha cuba de plástico removível. Medida da pia: 65 x 45 x 71 cm. Geladeira: brinquedo imitando um refrigerador duplex que abre as portas, possui 3 suporte na porta para acondicionar brinquedinhos, parte que compõe o refrigerador possui 3 prateleiras internas. Acompanha puxadores externos no freezer e no refrigerador. Medida do refrigerador duplex: 45 x 41,5 x 122,5 cm. Jogo todo pintado e ilustrado com serigrafia ultravioleta atóxica. Embalagem: Caixa de papelão.	1	KIT	R\$ 245,00	R\$ 245,00
44	PAINEL MAGNÉTICO COM TRES HISTÓRIAS - Confeccionado em metal e peças de E.V.A magnéticas. Todos os produtos possuem ímãs o que permite a criação do cenário, dando um toque pessoal na história. Medindo 0,90 X 0,60 X 0,02 com cortina - 24 personagens em E.V.A Imantados - 3 livros.	1	UND	R\$ 528,00	R\$ 528,00
45	PAINEL SÍLABAS COMPLEXAS - Confeccionado em lona vinílica Anti reflexo Zebec. Impressão: Tinta ecossolvente. A lona é soldada nas pontas com colocação de madeira e ponteira plástica branca. Medindo 1,40 x 0,75	1	UND	R\$ 78,94	R\$ 78,94
46	PEQUENO ENGENHEIRO 150 PÇS : Confeccionado em M.D.F. 150 peças ilustrando blocos de construção. Pintadas e serigrafadas com tinta atóxica em um das faces. Embalagem: Caixa de papel microondulado ilustrado medindo 34 x 32 x 8cm. Lacrada com película de P.V.C. encolhível.	20	UND	R\$ 90,95	R\$ 1.819,00

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

47	PLANETÁRIO ILUMINADO: O aparelho "Astronomia na Sala de Aula " é composto de base circular onde estão impressos os principais planetas do Sistema Solar, e sobre esta base se encontra o Sol (representado pela luminária central), um mini globo terrestre e Lua (representada por uma pequena esfera que gira ao redor do globinho). Possui lâmpada dentro da luminária.	13	UND	R\$ 850,00	R\$ 11.050,00
50	QUEBRA CABEÇA CASAL KIT COM 10: Kit de quebra-cabeça Casal, contendo 10 jogos, sendo cada quebra-cabeça um casal de animal com corte diferenciado (Casal de gatos, casal de elefantes, casal de patos, casal de peixes, casal de ratos, casal de sapos, casal de tartarugas, casal de ursos, casal de cachorros e casal de ovelhas). Peças de M.D.F. pintadas e serigrafadas em policromia ultravioleta atóxica conforme ilustrações acima citadas. 10 Bases de M.D.F. com fundo em baixo relevo (para montar o quebra-cabeça), cada base mede: 33,5 x 26,5 cm. Embalagem: Película de P.V.C. encolhível.	1	UND	R\$ 217,36	R\$ 217,36
51	QUEBRA CABEÇA MEIOS DE TRANSPORTES: Confeccionado em M.D.F. composto por 16 peças, pintadas e serigrafadas em policromia ultravioleta atóxica. Ilustração: Meios de transportes: carro, bicicleta, avião, cavalo com carroça, etc. Medidas do quebra-cabeça montado: 30 x 23 cm. 1 Base de M.D.F. com fundo em baixo relevo (para montar o quebra-cabeça), medindo 33,5 x 26,5 cm. Embalagem: Película de P.V.C. encolhível.	1	UND	R\$ 22,19	R\$ 22,19
52	QUEBRA CABEÇA NATUREZA: Confeccionado em M.D.F. composto por 50 peças pintadas e serigrafadas em policromia ultravioleta atóxica. Ilustração: Jardim com abelhas. 1 Base de M.D.F. com fundo em baixo relevo (para montar o quebra-cabeça), medindo 33,5 x 26,5 cm. Embalagem: Película de P.V.C. encolhível.	1	UND	R\$ 22,19	R\$ 22,19
53	QUEBRA CABEÇA TYTA: Confeccionado em M.D.F. composto por 09 peças pintadas e serigrafadas em policromia ultravioleta atóxica. Medidas do quebra-cabeça montado: 30 x 23cm. Acompanha 1 Base de M.D.F. em baixo relevo (para montar o quebra-cabeça), medindo 33,5 x 26,5cm. Embalagem: Película de P.V.C.	1	UND	R\$ 22,19	R\$ 22,19
54	QUEBRA-CABEÇA VAQUINHA, confeccionado em madeira de pinos, tinta a base de água e serigrafado com o tema VAQUINHA. Contendo 14 peças de encaixe + a base -. Medindo 0,35 X 0,30 X 0,01	1	UND	R\$ 100,32	R\$ 100,32
55	SEQ LOGICA INCLUSAO SOCIAL : Confeccionada em M.D.F. composta por 16 peças de 7 x 7 cm representando as sequências e os momentos de cada um em figuras, pintadas e	1	UND	R\$ 26,36	R\$ 26,36

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
 CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

	serigrafadas com tinta ultravioleta atóxica em uma das faces. Embalagem: Caixa de madeira medindo 17 x 9,5 x 4,5 cm, com tampa serigrafada. Lacrada com película de P.V.C encolhível.				
56	TAPETE LISO C/ BORDAS: Tapete confeccionado em E.V.A. Colorido 10 mm, composto por 20 bases que se encaixam entre si, cada base mede 31 x 31 cm, 18 peças/bordas e 04 cantos. Tapete montado mede aproximadamente: 139 x 169 cm. Embalagem: Sacola de P.V.C. transparente com alça e zíper.	1	UND	R\$ 368,99	R\$ 368,99
57	TORSO DE 85 CM 25 PARTES: Modelo de torso humano apresenta com riqueza de detalhes, estruturas anatômicas do crânio, cérebro e globo ocular; estruturas da face, cavidade nasofaringe e palato; região do pescoço com cartilagens e músculos, parede torácica feminina com órgãos internos, músculo diafragma, órgãos da cavidade abdominal, região pélvica com órgãos genitais masculino e feminino intercambiáveis, além da opção assexuada, região inguinal com linfonodos, veias e artérias. Modelo desmontável em 25 partes, confeccionado em resina plástica emborrachada de alta qualidade, montado sobre base.	3	UND	R\$ 1.500,00	R\$ 4.500,00
58	TRICICLO INFANTIL COM COMPOSIÇÃO DE METAIS E PLÁSTICO - Dimensões Aproximadas Do Produto (Axlxp): 61 X 43 X 47.5 Cm - Estrutura Em Dupla Camada - Assento Anatômico - Idade Recomendada: A Partir Dos 12 Meses, certificação de Segurança do Inmetro.	6	UND	R\$ 170,00	R\$ 1.020,00
59	TRICICLO INFANTIL COM EMPURRADOR - Material plástico, com três rodas, peso aproximado 1,8 kg, peso da embalagem com o produto aproximadamente 2,4kg. Dimensões: largura 190cm, altura 50 cm, profundidade 45 cm. Certificado pelo Inmetro.	2	UND	R\$ 170,00	R\$ 340,00
TOTAL DO LOTE 01					R\$ 135.201,64

LOTE II – PRODUTOS DE INFORMÁTICA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Notebook Preto Sistema Operacional Windows Processador Intel® iCore i3 7020U 2.30 GHz 3 MB SmartCache Memória 4 GB (1 x 4 GB) tipo DDR4 Armazenamento 1 TB - SATA 6 Gb/s Tela 15.6" LED ComfyView™ Resolução 1366x768 Placa Gráfica Intel® HD Graphics 620	120	R\$ 2.200,00	R\$ 264.000,00

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
 CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

	Rede Wireless padrão - 802.11ac Gigabit 10/100/1000 Teclado Português do Brasil no padrão ABNT2			
2	Computador completo, monitor 19,5' Led, mouse e teclado, processador core i7 7ª geração, 8GB RAM, HD 1TB CD/DVD-RW e estabilizador 300va bivolt	12	R\$ 3.150,00	R\$ 37.800,00
3	Notebook Intel Core i3 4GB 500MB HD 15,6 windows -	9	R\$ 1.990,00	R\$ 17.910,00
4	Projektor (DLP3600Lumens/20.000:1/HDMI/SVG/ Resolução 800 x 600	4	R\$ 1.650,00	R\$ 6.600,00
5	Computador completo, monitor 19,5' Led, mouse e teclado, processador core i3 7ª geração, 4GB RAM, HD 500GB CD/DVD-RW e estabilizador 300va bivolt	3	R\$ 2.450,00	R\$ 7.350,00
6	Tela De Projeção Com Tripé 100 Pol - Retrátil, Formato: 4:3 (100") e 16:9 (92"),bordas: Preta,Cor do produto: Branca, Tecido: Matte White (verso preto), Medidas da área de projeção: 203 (C) x 152 (A) cm, Altura máxima: 265 cm, Altura mínima: 165 cm. Peso do produto: 7.7 Kg.	2	R\$ 740,00	R\$ 1.480,00
7	Impressora Multifuncional Laser Monocromática Memória de 16mb, conexão usb, compatível com todos os sistemas operacional, scanner com capacidade de 1 folha por vez CxL 300x216mm com resolução 19200x19200dpi , entrada 150 folhas de papel e 50 folhas saída, resolução de impressão 2400x600dpi 20 páginas por minuto A4	6	R\$ 833,00	R\$ 4.998,00
8	Configurações: Impressora multifuncional monocromática a laser - pressão/Cópia/Digitalização em cores - Páginas por minuto (ppm): Carta: 42 ppm; Ofício: 34 ppm; A4: 40 ppm - Visor: Painel de controle com visor LCD de 5 linhas com teclado físico - Tempo de aquecimento: 20 segundos ou menos (em funcionamento), 10 segundos ou menos a partir do modo de espera (stand by) - Primeira impressão: Cópia/Impressão: Até 6,4 segundos - Resolução: 1.200 x 1.200 dpi, 600 x 600 dpi, 300 x 300 dpi - Memória: Padrão: 512 MB, expansível até 1,5 GB - Duplex: Impressão frente e verso sem empilhamento padrão, com suporte a papéis do tipo A5, meio ofício, A4 até ofício (14 cm x 22 cm - 22 cm x 36 cm), de 60 a 163 g/m2 - Dimensões/Peso: 41 cm (L) x 41 cm (P) x 33 cm (A)/21 kg - Ciclo de funcionamento mensal máximo: 80.000 páginas por mês	5	R\$ 2.980,00	14.900,00
	TOTAL GERAL DO LOTE 02			355.038,00

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

LOTE III – MATERIAIS ESPORTIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	APITOS para arbitragem profissional, confeccionado em plástico, tamanho oficial, com R\$ esfera de plástico impermeável em sua parte inferior, contendo em sua parte anterior um orifício	UNIDADE	32	7,00	224,00
2	CONJUNTO DE CARTÕES PARA ARBITROS R\$ Cartões para arbitragem Oficial: 3 unidades nas cores, amarelo, azul e vermelho em PVC possível marcar o nº de gols e jogadores.	UNIDADE	15	18,33	275,00
3	PITO Bico Agulha para encher Bola Encaixe em Bomba Válvula Schrader. R\$ Material em aço cromado Pode ser usada em bolas como de basquete, vôlei, e futebol	UNIDADE	32	7,00	224,00
4	TATAME em E.V.A, com encaixe, peça em etileno acetato de vinila, especialmente desenvolvido para absorção de impactos, atóxico, resistente a água. Dimensões: placa de tm X 1m, Espessura: 20mm, 840,0 Cor: Azul	UNIDADE	320	67,33	21.546,67
5	CORDA DE PULAR 2,5 M, SISAL DE 12MM, COM R\$ PONTAS DE PLASTICO CORDA PARA ATIVIDADE FISICA INDIVIDUAL SINSAL	UNIDADE	330	9,33	3.080,00
6	CORDAS COLETIVAS 30 METROS PARA R\$ ATIVIDADE FISICA COLETIVAS EM SINSAL	UNIDADE	1	331,67	331,67
7	CONES PARA ATIVIDADES FISICAS GRANDES, cone em PVC, base quadrada, medindo 30cm de comprimento a base, 30cm de largura a base e Ri te JO 1.080,00 50cm de altura.KIT COM 8 UND	KIT	15	61,00	915,00
8	BOLA DE FUTSAL MASCULINO, confeccionada 5 em PVC, com circunferência: 68 — 70 em, pesando R 410 — 450 g, contendo em seu interior câmara de UNIDADE 80) 50,00 4.000,00 butil, costurada, miolo removível e lubrificado	UNIDADE	80	112,00	8.960,00

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
 CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

9	BOMBA DE AR PARA BOMBAS DE AR PARA BOMBAS DE AR PARA BOMBAS OFICIAIS BOMBA DE ENCHER BOLA INFLA NOS DOIS SENTIDOS COM MANGUEIRA E AGULHA. BOMBA DE AR PARA BOMBAS OFICIAIS, COM TECNOLOGIA DOUBLE ACTION (DUPLA AÇÃO) QUE INFLA NOS DOIS SENTIDOS, MATERIAL POLICARBONATO.	UNIDADE	32	36,67	1.173,33
10	PRANCHETAS TÁTICA PARA FUTEBOL . Material: Metal Com Acabamento Em Plástico Tamanho: 24x36cm	UNIDADE	17	191,67	3.258,33
11	REDE PARA FUTSAL oficial, fio de polipropileno FIO 4), com 4mm trançado, malha 12x12cm. vista frontal 3,20x2,10m, vista lateral 2,10x1,00x0,60m Rede para futsal oficial, fio de polipropileno (seda), com 4mm trançado, malha 12x12cm. vista frontal 3,20x2,10m, vista lateral 2,10x1,00x0,60m	PAR	17	183,00	3.111,00
12	REDE FUTEBOL DE CAMPO Profissional 4 mm, malha trançada de 16x16 cm, Nós cerrados . Tipo México. Composição: em polipropileno com proteção UV. Dimensões aproximadas (LxAxP): 7,5x2,5x2 m. Garantia do fabricante: contra defeito de fabricação. Rede Futebol de Campo Profissional 4 mm, malha trançada de 16x16 cm, Nós cerrados . Tipo México. Composição: em polipropileno com proteção UV. Dimensões aproximadas (LxAxP): 7,5x2,5x2 m. Garantia do fabricante: contra defeito de fabricação.	PAR	17	298,33	5.071,67
13	BOLA DE FUTEBOL OFICIAL DE CAMPO, confeccionada em PVC, Circunferência 68-70cm, peso 410 — 450 g, contendo em seu interior câmara em butil, costurada, miolo removível e lubrificado.	UNIDADE	35	59,33	2.076,67
14	BAMBOLÊ. 60 TAMANHO 67 CM DE DIÂMETRO 20MM ESPESSURA, MATERIAL PLÁSTICO, VÁRIAS CORES.	UNIDADE	400	8,00	3.200,00
15	COLETE SIMPLES PARA FUTEBOL para treino composição: 100% poliéster. . (Cores a definir, incluindo personalização/pintura/logo e numeração	UNIDADE	500	16,00	8.000,00
16	KIT MINI-TRAVES DE FUTEBOL TRAVES DESMONTÁVEIS DE DIMENSÕES APROXIMADAS DE 55 CM DE ALTURA X 75 CM DE LARGURA, CONFECCIONADAS EM TUBO DE AÇO, COM REDES DE NYLON.	UNIDADE	17	178,33	3.031,67

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
 CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

17	BOLA FUTEBOL SOCIETY COMPOSIÇÃO: PVC ! CÂMARA: VINIL BICO SUBSTITUÍVEL/ FUSIONADA PESO DO PRODUTO: 410G 450G COSTURA: COM COSTURAS CIRCUNFERÊNCIA: 68CM - 70CM	UNIDADE	35	56,00	1.960,00
18	BOLA CHUVEIRINHO Dente de leite Brinquedo	UNIDADE	25	17,33	433,33
19	BOLA BOLA PARA INICIAÇÃO Nº 10, CONFECCIONADA EM BORRACHA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 48 E 50 CM, PESANDO R\$ 19 ENTRE 180 E 200 GRAMAS, COM VÁLVULA REMOVÍVEL E LUBRIFICADA, SUPERFÍCIE 900,00 TEXTURIZADA PARA MELHOR GRIP DURANTE O MANUSEIO DA CRIANÇA.	UNIDADE	50	23,33	1.166,67
20	BOLA INFANTIL Nº12 15 CM ALT 15 CM 20 LARGURA 15 RECOMENDADA DE 02 A 06 ANOS	UNIDADE	17	21,00	357,00
21	BOLA DE HANDEBOL JUVENIL/FEMININO, a CONFECCIONADA EM PVC, COM CÂMARA. 21 BUTIL, MEDINDO ENTRE 54-56CM, PESANDO UNIDADE BA de 45,00! 4 080,00 ENTRE 325 E 400 GRAMAS. COM VÁLVULA	UNIDADE	24	50,00	1.200,00
TOTAL GERAL DO LOTE 03					69.596,00

5.2 – Para compor a Proposta de Preços do LOTE 02 (materiais de informática) a licitante deverá apresentar CATÁLOGO COM DESCRIÇÃO DETALHADA DE CADA PRODUTO E MARCA APRESENTADA, (SOB DESCLASSIFICAÇÃO DO LOTE).

6. REAJUSTE

6.1 Não haverá reajuste e repactuação de preço de qualquer natureza e os preços não serão objeto de atualização financeira por via de aplicação de qualquer índice de correção em cumprimento à legislação aplicável a matéria. Fica ressalvada a possibilidade de revisão do preço ofertado, dentro do princípio da teoria do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme previsto no art. 65 da Lei Nº 8.666/93.

7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1 Para julgamento da licitação considerar-se-á vencedora, a proposta que, respeitando os preços estimados constante neste Termo, de conformidade com as tarifas vigentes aprovadas pela autoridade competente, inclusive com descontos promocionais.

8. FISCALIZAÇÃO

8.1. A Prefeitura, por intermédio do seu Fiscal do Contrato designado conforme determinação legal, procederá à competente fiscalização do fornecimento, a fim de comprovar o fiel e correto cumprimento da execução contratual;

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

8.2. O Fiscal da Prefeitura não permitirá, sob nenhuma hipótese, que empregado da Contratada execute tarefas em desacordo com aquelas estabelecidas no Instrumento Contratual;

8.3. O Fiscal da Prefeitura poderá exigir, uma vez comprovada a necessidade, o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da Contratada que deixe de merecer confiança, embarace a fiscalização ou ainda que venha a se conduzir de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe foram cometidas.

9. VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1. O fornecimento dos materiais e a vigência do contrato terão início após a assinatura do contrato, e terá duração até dezembro de 2019, podendo ser aditivado conforme interesse das partes;

9.2. A Licitante vencedora do certame licitatório deverá firmar o Contrato no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da datada convocação;

9.3. A Licitante a ser contratada deve obrigar-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários ao fornecimento do bem, no montante de até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato ou as supressões resultantes de acordo entre as contratantes, na forma prevista nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 65, da Lei 8.666/93.

10. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

10.1. A regência do procedimento licitatório e a execução do contrato deverá observar toda a legislação aplicável, em especial a Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 e posteriores alterações.

11 - DO PAGAMENTO:

11.1 - O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Souto Soares-BA, parceladamente, mediante a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, mediante a emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada.

11.2 - A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

11.3 – Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

11.4 A critério da contratante, poderão ser utilizados créditos da contratada para cobrir dívidas de responsabilidades para com ela, relativos a multas que lhe tenham sido aplicadas em decorrência da irregular execução contratual.

11.5 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas em nomes de empresas estranhas a licitação.

11.6 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, por culpa da Contratante, o valor devido será acrescido de encargos moratórios calculados desde a data final do período de adimplemento até a data do efetivo pagamento, o valor original deverá ser atualizado pelo IGPM-DI da FGV, acrescido de 0,5% (meio por cento) de juros de mora por mês ou fração.

12 - DAS PENALIDADES:

12.1 – Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

12.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

I - advertência;

II - multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato,

III – suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **02 (dois)** anos e,

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.3. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

12.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

12.5 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

13.DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Souto Soares – BA., para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
 CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019

ANEXO II FORMULÁRIO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados Senhores,

Tendo examinado o Edital, nós abaixo assinados, apresentamos a presente proposta para o objeto licitado, em conformidade com o edital mencionado, e declaramos que:

1. Pela presente, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei n.º 10.520/02, e Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores e as cláusulas e condições constantes deste Edital.
2. Propomos a Prefeitura Municipal de Souto Soares – BA o fornecimento do objeto desta licitação, obedecendo às estipulações do correspondente Pregão e asseverando que:
 - a) Observaremos, integralmente, as normas, existentes e aplicáveis quanto ao fornecimento do bem, objeto desta licitação; e,
 - b) Em caso de divergência do preço apresentado em valor unitário e total, prevalecerá o valor unitário.
 - c) Cotamos como preço para a aquisição do objeto desta licitação, os valores constantes no presente Anexo.
 - d) Os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação;
 - e) O prazo de validade desta proposta é de 60 (Sessenta) dias úteis.
3. Até a formalização da contratação esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições do Edital.

PROPOSTA DE PREÇO	TIPO DE LICITAÇÃO	NÚMERO	DATA
	Pregão Presencial	018/2019	__/__/2019
RAZÃO SOCIAL:			
CNPJ:		INSC. ESTADUAL:	
ENDEREÇO:		FONE-FAX	e-mail

LOTE I – BRINQUEDOS E MATERIAIS EDUCATIVOS

ITEM	OBJETO	QUANT	UND	MARCA	V. UNT	V. TOTAL
------	--------	-------	-----	-------	--------	----------

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
 CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

1	<p>BANDINHA RITMICA INSTRUMENTOS: 1 Surdão - 1 Surdo mor - 1 Tambor - 1 Pandeiro - 1 Pandeiro pastoril - 1 Par de prato - 1 Afuchê - 1 Blak blak - 1 Campanela - 1 Castanhola - 1 Caxixi - 1 Clave de rumba - 1 Coco - 1 Flauta doce - 1 Ganza - 1 Par de Lixa - 1 Maraca - 1 Platinela - 1 Reco reco - 1 Triângulo. Surdão, surdo e tambor confeccionados com pele de poliéster (material profissional utilizado em baterias) na espessura de 190 microns. Aro de sustentação da pele em polipropileno fundido com perfil em alto impacto, corpo em pvc, alça para prender ao pescoço de quem utiliza os instrumentos. Acompanha cada instrumento 02 baquetas de 210mm de comprimento em plástico. Black Black - Dois (02) pratos com diâmetro de 70 mm, redobrados para evitar rebarbas e cortes, presos na extremidade a uma alça de 110 mm por 13 mm, tudo confeccionado em aço de 0,90 mm de espessura, com tratamento em níquel cromo. Campanela - Composto por quatro (04) guizos com diâmetro de 20 mm, com banho em níquel e cabo de madeira com 100 mm. Castanhola - Composto por duas (02) conchas de 82 mm de comprimento por 75 mm de largura por 15 mm de espessura confeccionada em alto impacto, ambas presas a um cabo de plástico alto impacto no tamanho de 200 mm de comprimento por 62 mm de largura. Caxixi - Confeccionado em vime contendo sementes de capiá e fundo em madeira ou plástico. Medidas aproximadas: 140 mm de altura e 75 mm de diâmetro. Claves - Duas (02) peças sólidas em madeira de lei polida na medida de 200mm de comprimento por 25mm de espessura. Coco - Duas (02) metades artificiais de coco confeccionadas em alto impacto, na espessura de 4mm e comprimento de 58mm e largura de 100mm. Flauta - Confeccionada em plástico de alto impacto no comprimento de 320 mm por 30 mm de espessura, contendo 13 orifícios para executar melodias, acompanha manual (guia didático).</p>	10	KIT			
---	---	----	-----	--	--	--

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
 CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

	<p>Ganzá - confeccionado em alumínio sólido recravados entre si com comprimento total de 215mm por 60mm de diâmetro, sementes de soja extra secas. Lixa - Composta por 02 hastes com 82mm de comprimento por 75mm de largura e 15mm de espessura, alto impacto com lixas nas extremidades. Maraca - plástico, bola 60mm de comprimento por 75mm de diâmetro, com sementes de soja extra seca por dentro. Pandeiro - Pele de poliéster prensada com anel de alto impacto, nas medidas de 200mm de diâmetro por 35mm de altura, com platinelas de metal na medida de 40mm. Pastoril - Confeccionado am alto impacto na medida de 200mm de diâmetro por 35mm de altura, platinelas em metal. Platinelas - Confeccionada plástico em alto impacto, platinelas de metal. Prato (par) - Duas peças em formato de prato, confeccionadas em aço com espessura de 0,90 mm e diâmetro de 200mm com tratamento de níquel. Contém alça para prender entres os dedos. Reco Reco - Confeccionado em plástico de alto impacto com 250mm de comprimento por 38mm de diâmetro. Sino - Confeccionado em aço com tratamento em níquel cromo, campana nas medidas de 55mm de comprimento por 60mm de diâmetro e espessura de 0,90mm, presa a um cabo de 57mm de comprimento por 18mm de espessura perfazendo um total de 112mm de comprimento total, badalo em plástico com 16mm de diâmetro (atendendo as normas de não utilização de chumbo). Triângulo com batedor - Confeccionado em aço polido com 10mm de diâmetro, tratado em níquel cromo, triângulo de 200mm de lado, equipado com alça e batedor 150mm de comprimento. Bolsa transparente de pvc resistente e alças reforçadas.</p>					
2	<p>BALANCINHO CENTOPEIA: Confeccionado em M.D.F. e madeira. Composto por 01 cangorra e 30 bastões de madeira coloridos sendo 10 de cada espessura (10 bastões de 7 x 3,5 cm - 10 bastões de 7 x 2 cm e 10 bastões de 7 x 1,5 cm), pintados com</p>	1	UND			

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
 CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

	tinta esmalte sintético atóxico. Medida do balancinho 24,5 x 5,5 x 9,5 cm. Embalagem: Caixa de papel cartão ilustrado medindo 27 x 16,5 x 8 cm. Lacrada com película de P.V.C. encolhível.				
3	BAÚ PEDAGÓGICO COM 10 BRINQUEDOS - confeccionado em madeira pinos, medindo 50x32x29cm. Peso aproximado de 6.200 g. Acompanha 10 jogos de brinquedos sendo: dominó de formas geométricas, jogos de pinos, prancha de seleção, relógio, bate pinos, passa figuras, dominó tradicional, cubos de encaixe, pula corda e palavras cruzadas - produtos tanto em madeira como em E.V.A.	1	UND		
4	BLOCO PLUGANDO LIG GIGANTE 160 PÇS Confeccionado em plástico polipropileno atóxico de alto brilho, de cores vivas Confeccionada em plástico polipropileno atóxico de alto brilho, de cores vivas, contém 120 peças com diversos encaixes que permitem a montagem dos objetos sugeridos a seguir. Acondicionada em sacola de PVC cristal transparente, com bordas em vivo brilhante e alças de nylon.	20	UND		
5	BONECAS MENINOS E MENINAS CORES E CABELOS VARIADOS DE 30 A 40 CM Altura / Largura / Comprimento da embalagem (centímetros) 53,5/13,5/28,5 cm Peso da Embalagem (gramas) 1040g ,Idade A partir de 2 anos Composição/material(is) Vinil ,Selo de Segurança do Inmetro CE-BRI/IQB-AJ001 NM300/2002	100	UND		
6	BRINQUEDOTECA BASICA: Brinquedoteca composta por 21 itens: Teatro da hora, Mesa com 4 cadeiras, Pequeno engenheiro, Cantinho da leitura, tapete numerais com bordas, Prateleira colorida, Mapa, Fantoche avulso, Tangram, Memória, Dominó, Quebra-cabeça, Dado pequeno, Loto leitura, Numerais e quantidades, Fazendo cálculos, Jogo de xadrez e dama, Alfabeto móvel, Jogo de trilha, Ábaco aberto e Rola rola mini.	1	KIT		

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
 CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

	Embalagem: Caixa de papelão					
7	CAMA ELÁSTICA: Estrutura em aço galvanizado, com parede de 1,88mm, Lona de salto com proteção UV e sem emenda, rede de proteção lateral multicolorida, acompanha escada, altura total: 2,25m, suportando até 120kg. Diâmetro: 3,66m, contendo 72 molas, altura do chão até a lona de salto: 80cm, altura total: 2,25m, impacto: 400kg	10	UND			
8	CANTINHO DA LEITURA: confeccionado em polietileno rotomoldado atóxico com pigmento ecológico e resistente, plástico rígido e cores variadas. Medindo: 0,80X0,35X0,80	1	UND			
9	CARRINHOS DIVERSOS / VIATURA, BOMBEIRO, TRATOR, CAMINHÃO, CEGONHA, PIPA, recomendado para crianças a partir de 2 a 6 anos ,Certificado pelos Órgãos Autorizados - OCP'S (Organismos de Certificação de Produtos), INMETRO. Composição / Material: Plástico atóxico.- Dimensões Aproximadas do Produto AxLxC (cm): 15cm de comprimento X 8,5cm de altura X 9cm de largura cores variadas.	200	UND			
10	CENTOPÉIA BAGUM: Confeccionada em tecido resistente (lona de vinil), colorida, sanfonada e dobrável. Mede: 4 metros de comprimento e 50 cm de diâmetro. Embalagem: Saco plástico. Obs.: as cores podem variar.	10	UND			
11	CIRCUITO PSICO MOTOR PULE E VIRE - Confeccionado em Polietileno Virgem, espuma Soft Sanko, couro ecológico impermeável, impresso em policromia, costura dupla externa e interna. Neste circuito os alunos terão um experiência sobre o tapete dos peszinhos, onde de forma lúdica os alunos irão desenvolver a cognição e coordenação motora. A atividade possui formato de circuito, com vários passos demarcados aleatoriamente. O circuito pule e vire permite ainda que as atividades sejam desenvolvidas em equipes fortalecendo a interação e socialização. Medindo: 2,50 X 1,40 m.	1	UND			

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
 CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

	Medidas da embalagem: 36X40X10 cm. Embalagem do produto: Bolsa em couro ecológico					
12	COLCHONETE COLORIDO 5 xm - Confeccionado em espuma com densidade 28, com espessura de 5mm revestido em corano ecológico, com zíper e respiro. Medindo: 0,5 1,20 X 0,60 X 0,05	5	UND			
13	CONJUNTO DE CUBOS EDUCATIVOS COM GUIZO: Cubos macios e coloridos, são 10 peças com 6 atividades para desenvolver o aprendizado da criança, em cada face uma nova brincadeira. Cubos com guizo interno.	12	UND			
14	DITADO MUDO SILÁBICO: :Confeccionado em M.D.F. 95 peças, sendo: 28 desenhos (Sol, Flor, Trem, Rei, Pá, Carro, Moto, Vaca, Peixe, Zebra, Jarra, Barco, Ninho, Taça, Avião, Tênis, Garfo, Cereja, Galinha, Violão, Coelho, Cadeira, Menina, Xícara, Vassoura, Borboleta, Telefone e Dinossauro), 66 sílabas e 01 canaleta organizadora (com 02 divisórias para encaixe das peças) todas pintadas com tinta ultravioleta atóxica. Peças com desenho medindo 5 x 7 cm, sílabas medindo 2 x 3 cm e canaleta medindo 27 x 5 x 3 cm. Embalagem: Caixa de madeira com tampa serigrafada medindo 30 x 16 x 5 cm. Lacrada com película de P.V.C. encolhível.	1	UND			
15	DOMINÓ 4 OPERAÇÕES Confeccionado em M.D.F. 28 peças de 7 x 3,5 cm, pintada e serigrafada com tinta ultravioleta atóxica em uma das faces. Embalagem: Caixa papel cartonado ilustrado medindo 18,5 x 14 x 4,5 cm. Lacrada com película de P.V.C. encolhível.	1	UND			
16	ESQUELETO DE 1,70 M COM RODINHAS: Modelo anatômico de esqueleto humano, medindo aproximadamente 170cm, padrão, articulado, evidencia osso hioide, nervos e artérias cervicais. Apresenta prolapso entre a 4° e 5° vértebra lombar e possibilita a remoção da calota	7	UND			

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
 CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

	craniana para visualização da estrutura interna. Confeccionado em resina plástica, montado sobre base.				
18	FAMILIA TERAPEUTICA BRANCA : Bonecos de madeira e tecido, articulados, personalizados conforme característica e pintados com tinta atóxica, composto por 7 personagens: Vovô, Vovó, Papai, Mamãe, Bebê, Menina e Menino. Embalagem: Caixa de M.D.F. com tampa serigrafada, medindo 30 x 16 x 5 cm. Lacrada com película de P.V.C. encolhível.	1	KIT		
19	FAMILIA TERAPEUTICA INCLUSAO SOCIAL: Bonecos de madeira e tecido, articulados, personalizados conforme característica e pintados com tinta a base d'água atóxica, composto por 10 personagens: Gordinha, Magrinha, Surdo, Cadeirante com cadeira de rodas, Idosa com andador, Afrodescendente, Mendigo, Índio, Deficiente físico com um par de muletas e Deficiente visual com bengala. Embalagem: Caixa de M.D.F. com tampa serigrafada, medindo 30 x 23,5 x 6 cm. Lacrada com película de P.V.C. encolhível.	1	KIT		
20	FANTOCHE ANIMAIS DOMÉSTICOS: Kit composto por 7 personagens caracterizados em feltro e E.V.A. Colorido. Personagens: Vaca, Cachorro, Cavalo, Gato, Ovelha, Pintinho e Porco. Medindo entre 26 a 36 cm de altura. Embalagem: Saco plástico com solapa colorida em papel couchê.	10	KIT		
21	FANTOCHE CHAPEUZINHO VERMELHO: Kit composto por 4 personagens caracterizados. Personagens: Lobo, Chapeuzinho vermelho, Vovózinha e Caçador. Corpo em feltro com detalhes de E.V.A colorido e olhos de plástico. Medindo entre 30 a 36 cm. Embalagem: Saco plástico com solapa colorida em papel couchê.	10	KIT		
22	FANTOCHE INCLUSÃO SOCIAL: : Kit composto por 7 personagens, confeccionados em feltro e detalhes em E.V.A. colorido, personalizados conforme características do personagem. Personagens: Ceguinho,	10	KIT		

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
 CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

	Vovó, "João dos bracinhos", Zé Nego, Índia, Gordinha e Mendigo. Medida dos personagens entre 33 a 38 cm. Embalagem: Saco plástico com solapa colorido em papel couchê.				
23	FANTOCHES GIGANTES FAMÍLIA NEGRA: Composto por 7 personagens costurados e personalizados medindo entre: 54 cm e 75 cm de altura. Fantoques grandes e macios de corpo inteiro, confeccionados em espuma e revestidos com tecido especial, roupas coloridas e removíveis, olhos de polietileno e bocas articuladas, cabelos coloridos. Personagens: Vovô, Vovó, Bebê, Papai, Mamãe, Menino e Menina. Embalagem: Sacola de P.V.C. transparente com alça e zíper.	1	KIT		
24	FANTOCHES FAMÍLIA BRANCA: Confeccionados em feltro e E.V.A. colorido. Kit composto por 7 personagens caracterizados. Personagens: Vovô, Vovó, Bebê, Papai, Mamãe, Menino e Menina. Medindo aproximadamente 30 cm de altura. Embalagem: Saco plástico com solapa colorida em papel couchê.	11	KIT		
25	FANTOCHES FAMÍLIA NEGRA: Confeccionados em feltro e E.V.A. colorido. Kit composto por 7 personagens caracterizados. Personagens: Vovô, Vovó, Bebê, Papai, Mamãe, Menino e Menina. Medindo aproximadamente 30 cm de altura. Embalagem: Saco plástico com solapa colorida em papel couchê.	11	KIT		
26	FANTOCHES LEGUMES: Confeccionados em feltro e E.V.A. colorido. Kit composto por 7 personagens caracterizados. Personagens: Rabanete, Cebola, Berinjela, Abóbora, Milho, Pimentão e Cenoura. Embalagem: Saco plástico com solapa colorida em papel couchê.	1	KIT		
27	FANTOCHES TRES PORQUINHOS: Kit composto por 4 personagens caracterizados. Confeccionados em feltro e E.V.A. Três porquinhos e 1 lobo. Personagens: 3 Porquinhos e 1 Lobo. Medidas variando entre 32 a 36 cm de altura. Embalagem: Saco plástico com solapa colorida em papel couchê.	10	KIT		

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
 CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

28	GLOBO TERRESTRE COM LUZ: Globo Terrestre Político confeccionado em acrílico e plástico e LED branco, diferencia os países por cores em degradê, com os 50 maiores lagos, rios e ilhas do mundo. Os vulcões ativos e inativos, divisão interestadual do Brasil e os países integrantes da União Européia e os do Mercosul. Contém informações Demográficas, geográficas, fuso horário, régua dos meridianos e na base os pontos Cardeais em alto Relevo. Globo equipado com LED branco de 5 W e multivoltagem: 110/220 volts. Na base os pontos Cardeais em alto Relevo. Com diâmetro de 30 cm e Escala de 1:42.000.000. Montado mede: 45 cm x 35 cm. Embalagem: Caixa de papelão.	15	UND			
29	KIT CUBOS EDUCATIVOS MEGA GIGANTE. Confeccionado em espuma Soft Sanko, revestido em couro ecológico impermeável, impresso policromia, com costura dupla reforçada. Medindo 20X20Xcm. Bolsa confeccionada em PVC 20 com o fechamento em zíper.	1	KIT			
30	KIT DE PROVAS PIAGETIANAS: Kit de provas Piagetianas, composto por 13 provas acondicionadas em maleta de M.D.F. com tampa serigrafada medindo 40 x 33 x 9,3 cm, fecho com portacadeado e alças de sisal. Provas: Prova 1 - Conservação de pequenos conjuntos discretos de elementos, Prova 2 - Conservação da superfície, Prova 3 - Conservação de quantidade de líquido, Prova 4 - Conservação de quantidade de matéria, Prova 5 - Conservação de peso, Prova 6 - Conservação de volume, Prova 7 - Conservação do comprimento, Prova 8 - Mudança de critério (Dicotomia), Prova 9 - Inclusão de classes, Prova 10 - Interseção de classes, Prova 11 - Seriação de Palitos, Prova 12 - Combinação de fichas e Prova 13 – Predição. Embalagem: Papelão.	1	KIT			
31	KIT MÉDICO DOUTORA: com peças e acessórios em plástico que compoem um Kit de médico, com som e luz, contendo carrinho com rodinhas e painel, para guardar os acessórios. Deve conter em média de 17 a 20	20	UND			

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
 CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

	peças e acessórios, como estetoscópio, otoscópio, termômetro, injeção, dentre outros acessórios médicos.					
32	KIT MINI ANIMAIS SELVAGENS: Confeccionado em Plástico com 54 Peças de Animais da Selva, incluindo 32 peças sem repetições de animais selvagens, cerca e coqueiro. Medidas: 24cm x 10cm x 4cm.	25	KIT			
33	LOTO GIGANTE IMAGENS E PALAVRAS: Confeccionado em M.D.F. 30 peças. composto por: 6 cartelas medindo 26 x 39,5 cm e 24 letras para sorteio medindo 5,5 x 5,5 cm, serigrafadas com tinta ultravioleta atóxica. Embalagem: Caixa de madeira com tampa serigrafada, medindo 44 x 30 x 5,5 cm. Lacrada com película de P.V.C. encolhível.	1	UND			
34	LOTO LEITURA DE MADEIRA: Jogo confeccionado em M.D.F. 130 peças, composto por 5 tabuleiros medindo 14,5 x 14,5 cm, 25 retângulos de 4 x 2,2 cm, 100 fichas (quadrinhos) medindo 2 x 2 cm, serigrafadas com tinta ultravioleta atóxica. Embalagem: Caixa de madeira com tampa serigrafada, medindo 18 x 18 x 5 cm. Lacrada com película de P.V.C. encolhível.	1	UND			
35	LOTO LEITURA: Confeccionado em E.V.A. composto por 6 tabuleiros de 15 x 15 cm, vazados para encaixe dos quadrados, serigrafados com tinta vinílica atóxica, cada tabuleiro é composto de uma base com 20 quadrados com letras correspondentes as figuras ilustradas no tabuleiro. Embalagem: Saco plástico com solapa colorida em papel couchê.	1	UND			
36	LOTO LEITURA: Confeccionado em M.D.F. 130 peças, composto por 5 tabuleiros medindo 14,5 x 14,5 cm, 25 retângulos de 4 x 2,2 cm e 100 fichas (quadrinhos) medindo 2 x 2 cm, serigrafadas com tinta ultravioleta atóxica. Embalagem: Caixa de papel microondulado ilustrado medindo 30 x 20 x 6 cm. Lacrada com película de P.V.C. encolhível.	1	UND			
37	MALETA DE FERRAMENTAS INFANTIL: Kit de ferramentas e caixa com alça, coloridos. Confeccionados em M.D.F. e madeira, pintados com	20	UND			

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
 CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

	tinta atóxica. 07 peças imitando ferramentas (serrote, esquadro, chaves de boca grande e pequena, martelo, alicate e chave de fenda) + 01 caixa para transporte. Peças medindo entre: 13 e 20 cm. Medidas Caixa: 34 x 16 x 18,5 cm. Embalagem: Película de P.V.C. encolhível.					
38	MAPA TELADO - Com frente plastificada (não permite riscar e apagar), verso em tela, com molduras nas partes superiores e inferior e alça de sustentação em velcro. Medidas: 120 x 90 cm	100	UND			
39	MEMORIA ANIMAIS E FILHOTES: Confeccionado em M.D.F. 20 pares totalizando 40 peças de 5 x 5 cm cada, serigrafadas em policromia ultravioleta atóxica. Embalagem: Caixa de madeira com tampa serigrafada medindo 12,5 x 12,5 x 5 cm cada. Lacrada com película de P.V.C. encolhível.	20	UND			
40	MEMORIA FRUTAS E HORTALIÇAS: Confeccionado em M.D.F. 20 pares totalizando 40 peças de 5 x 5 cm cada, serigrafadas em policromia ultravioleta atóxica. Embalagem: Caixa de madeira com tampa serigrafada medindo 12,5 x 12,5 x 5 cm cada. Lacrada com película de P.V.C. encolhível.	20	UND			
41	MEMORIA MEIOS DE COMUNICAÇÃO: Confeccionado em M.D.F. 20 pares totalizando 40 peças de 5 x 5 cm cada, serigrafadas em policromia ultravioleta atóxica. Embalagem: Caixa de madeira com tampa serigrafada medindo 12,5 x 12,5 x 5 cm cada. Lacrada com película de P.V.C. encolhível.	20	UND			
42	MICROSCOPIO BINOCULAR: Este microscópio é um lançamento projetado especialmente para instituições de ensino médio e universitário. Possuindo desenho ergonômico, comando suave e óptica com excelente contraste. Moderno sistema de iluminação LED com suporte para instalação de bateria recarregável. Ampliação: 40X a 1000X (opcional até 2000X). Tubo: Binocular com sistema antifurto das oculares. Ajuste Interpupilar 50mm ~ 75mm, ajuste de dioptria na porta ocular esquerda, inclinado 30°, rotação 360° e trava do tubo por parafuso Allen.	7	UND			

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
 CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

43	<p>MOVEIS PARA CRECHE KIT COZINHA: Kit confeccionado em M.D.F. e madeira, brinquedo imitando um jogo de cozinha composto por 4 itens: Armário, fogão, pia e geladeira. Armário: imitando um armário de cozinha com 6 portas e puxadores. Medida do Armário montado: 65 x 45 x 106 cm. Fogão: brinquedo com ilustrações imitando um fogão de 4 bocas, porta do forno com delimitador interno e puxador. Medida do fogão: 48 x 61,5 x 71 cm. Pia: brinquedo imitando uma pia de cozinha, com portinhas que se abrem e puxadores, possui 3 prateleiras internas para acondicionar brinquedinhos, acompanha cuba de plástico removível. Medida da pia: 65 x 45 x 71 cm. Geladeira: brinquedo imitando um refrigerador duplex que abre as portas, possui 3 suporte na porta para acondicionar brinquedinhos, parte que compõe o refrigerador possui 3 prateleiras internas. Acompanha puxadores externos no freezer e no refrigerador. Medida do refrigerador duplex: 45 x 41,5 x 122,5 cm. Jogo todo pintado e ilustrado com serigrafia ultravioleta atóxica. Embalagem: Caixa de papelão.</p>	1	KIT			
44	<p>PAINEL MAGNÉTICO COM TRES HISTÓRIAS - Confeccionado em metal e peças de E.V.A magnéticas. Todos os produtos possuem ímãs o que permite a criação do cenário, dando um toque pessoal na história. Medindo 0,90 X 0,60 X 0,02 com cortina - 24 personagens em E.V.A Imantados - 3 livros.</p>	1	UND			
45	<p>PAINEL SÍLABAS COMPLEXAS - Confeccionado em lona vinílica Anti reflexo Zebec. Impressão: Tinta ecossolvente. A lona é soldada nas pontas com colocação de madeira e ponteira plástica branca. Medindo 1,40 x 0,75</p>	1	UND			
46	<p>PEQUENO ENGENHEIRO 150 PÇS : Confeccionado em M.D.F. 150 peças ilustrando blocos de construção. Pintadas e serigrafadas com tinta atóxica em um das faces. Embalagem: Caixa de papel microondulado ilustrado medindo 34 x 32 x 8cm. Lacrada com película de P.V.C. encolhível.</p>	20	UND			

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
 CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

47	PLANETÁRIO ILUMINADO: O aparelho "Astronomia na Sala de Aula " é composto de base circular onde estão impressos os principais planetas do Sistema Solar, e sobre esta base se encontra o Sol (representado pela luminária central), um mini globo terrestre e Lua (representada por uma pequena esfera que gira ao redor do globinho). Possui lâmpada dentro da luminária.	13	UND			
50	QUEBRA CABEÇA CASAL KIT COM 10: Kit de quebra-cabeça Casal, contendo 10 jogos, sendo cada quebra-cabeça um casal de animal com corte diferenciado (Casal de gatos, casal de elefantes, casal de patos, casal de peixes, casal de ratos, casal de sapos, casal de tartarugas, casal de ursos, casal de cachorros e casal de ovelhas). Peças de M.D.F. pintadas e serigrafadas em policromia ultravioleta atóxica conforme ilustrações acima citadas. 10 Bases de M.D.F. com fundo em baixo relevo (para montar o quebra-cabeça), cada base mede: 33,5 x 26,5 cm. Embalagem: Película de P.V.C. encolhível.	1	UND			
51	QUEBRA CABEÇA MEIOS DE TRANSPORTES: Confeccionado em M.D.F. composto por 16 peças, pintadas e serigrafadas em policromia ultravioleta atóxica. Ilustração: Meios de transportes: carro, bicicleta, avião, cavalo com carroça, etc. Medidas do quebra-cabeça montado: 30 x 23 cm. 1 Base de M.D.F. com fundo em baixo relevo (para montar o quebra-cabeça), medindo 33,5 x 26,5 cm. Embalagem: Película de P.V.C. encolhível.	1	UND			
52	QUEBRA CABEÇA NATUREZA: Confeccionado em M.D.F. composto por 50 peças pintadas e serigrafadas em policromia ultravioleta atóxica. Ilustração: Jardim com abelhas. 1 Base de M.D.F. com fundo em baixo relevo (para montar o quebra-cabeça), medindo 33,5 x 26,5 cm. Embalagem: Película de P.V.C. encolhível.	1	UND			
53	QUEBRA CABEÇA TYTA: Confeccionado em M.D.F. composto por 09 peças pintadas e serigrafadas em policromia ultravioleta atóxica. Medidas do quebra-cabeça montado:	1	UND			

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
 CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

	30 x 23cm. Acompanha 1 Base de M.D.F. em baixo relevo (para montar o quebra-cabeça), medindo 33,5 x 26,5cm. Embalagem: Película de P.V.C.				
54	QUEBRA-CABEÇA VAQUINHA, confeccionado em madeira de pinos, tinta a base de água e serigrafado com o tema VAQUINHA. Contendo 14 peças de encaixe + a base -. Medindo 0,35 X 0,30 X 0,01	1	UND		
55	SEQ LOGICA INCLUSAO SOCIAL : Confeccionada em M.D.F. composta por 16 peças de 7 x 7 cm representando as sequências e os momentos de cada um em figuras, pintadas e serigrafadas com tinta ultravioleta atóxica em uma das faces. Embalagem: Caixa de madeira medindo 17 x 9,5 x 4,5 cm, com tampa serigrafada. Lacrada com película de P.V.C encolhível.	1	UND		
56	TAPETE LISO C/ BORDAS: Tapete confeccionado em E.V.A. Colorido 10 mm, composto por 20 bases que se encaixam entre si, cada base mede 31 x 31 cm, 18 peças/bordas e 04 cantos. Tapete montado mede aproximadamente: 139 x 169 cm. Embalagem: Sacola de P.V.C. transparente com alça e zíper.	1	UND		
57	TORSO DE 85 CM 25 PARTES: Modelo de torso humano apresenta com riqueza de detalhes, estruturas anatômicas do crânio, cérebro e globo ocular; estruturas da face, cavidade nasofaringe e palato; região do pescoço com cartilagens e músculos, parede torácica feminina com órgãos internos, músculo diafragma, órgãos da cavidade abdominal, região pélvica com órgãos genitais masculino e feminino intercambiáveis, além da opção assexuada, região inguinal com linfonodos, veias e artérias. Modelo desmontável em 25 partes, confeccionado em resina plástica emborrachada de alta qualidade, montado sobre base.	3	UND		
58	TRICICLO INFANTIL COM COMPOSIÇÃO DE METAIS E PLÁSTICO - Dimensões Aproximadas Do Produto (Axlxp): 61 X 43 X 47.5 Cm - Estrutura Em Dupla Camada -	6	UND		

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
 CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

	Assento Anatômico - Idade Recomendada: A Partir Dos 12 Meses, certificação de Segurança do Inmetro.					
59	TRICICLO INFANTIL COM EMPURRADOR - Material plástico, com três rodas, peso aproximado 1,8 kg, peso da embalagem com o produto aproximadamente 2,4kg. Dimensões: largura 190cm, altura 50 cm, profundidade 45 cm. Certificado pelo Inmetro.	2	UND			
TOTAL DO LOTE 01						

Valor por extenso:

LOTE II – PRODUTOS DE INFORMÁTICA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UND	MARCA	VL. UNT	VALOR TOTAL
1	Notebook Preto Sistema Operacional Windows Processador Intel® iCore i3 7020U 2.30 GHz 3 MB SmartCache Memória 4 GB (1 x 4 GB) tipo DDR4 Armazenamento 1 TB - SATA 6 Gb/s Tela 15.6" LED ComfyView™ Resolução 1366x768 Placa Gráfica Intel® HD Graphics 620 Rede Wireless padrão - 802.11ac Gigabit 10/100/1000 Teclado Português do Brasil no padrão ABNT2	120				
2	Computador completo, monitor 19,5" Led, mouse e teclado, processador core i7 7ª geração, 8GB RAM, HD 1TB CD/DVD-RW e estabilizador 300va bivolt	12				
3	Notebook Intel Core i3 4GB 500MB HD 15,6" windows -	9				
4	Projektor (DLP3600Lumens/20.000:1/HDMI/SVGA, Resolução 800 x 600	4				
5	Computador completo, monitor 19,5" Led, mouse e teclado, processador core i3 7ª geração, 4GB RAM, HD 500GB CD/DVD-RW e estabilizador 300va bivolt	3				
6	Tela De Projeção Com Tripé 100 Pol - Retrátil, Formato: 4:3 (100") e 16:9 (92"),bordas: Preta,Cor do produto: Branca, Tecido: Matte White (verso preto), Medidas da área de projeção: 203 (C) x 152 (A) cm, Altura máxima: 265 cm, Altura mínima: 165 cm. Peso do produto: 7.7 Kg,	2				
7	Impressora Multifuncional Laser Monocromática Memória de 16mb, conexão	6				

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
 CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

	usb, compatível com todos os sistemas operacional, scanner com capacidade de 1 folha por vez CxL 300x216mm com resolução 19200x19200dpi, entrada 150 folhas de papel e 50 folhas saída, resolução de impressão 2400x600dpi 20 páginas por minuto A4					
8	Configurações: Impressora multifuncional monocromática a laser - pressão/Cópia/Digitalização em cores - Páginas por minuto (ppm): Carta: 42 ppm; Ofício: 34 ppm; A4: 40 ppm - Visor: Painel de controle com visor LCD de 5 linhas com teclado físico - Tempo de aquecimento: 20 segundos ou menos (em funcionamento), 10 segundos ou menos a partir do modo de espera (stand by) - Primeira impressão: Cópia/Impressão: Até 6,4 segundos - Resolução: 1.200 x 1.200 dpi, 600 x 600 dpi, 300 x 300 dpi - Memória: Padrão: 512 MB, expansível até 1,5 GB - Duplex: Impressão frente e verso sem empilhamento padrão, com suporte a papéis do tipo A5, meio ofício, A4 até ofício (14 cm x 22 cm - 22 cm x 36 cm), de 60 a 163 g/m2 - Dimensões/Peso: 41 cm (L) x 41 cm (P) x 33 cm (A)/21 kg - Ciclo de funcionamento mensal máximo: 80.000 páginas por mês	5				
	TOTAL GERAL DO LOTE 02					

Valor do Lote por extenso:

LOTE III – MATERIAIS ESPORTIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	APITOS para arbitragem profissional, confeccionado em plástico, tamanho oficial, com R\$ esfera de plástico impermeável em sua parte inferior, contendo em sua parte anterior um orifício	UNIDADE	32			
2	CONJUNTO DE CARTÕES PARA ARBITROS R\$ Cartões para arbitragem Oficial: 3 unidades nas cores, amarelo, azul e vermelho em PVC possível marcar o nº de gols e jogadores.	UNIDADE	15			
3	PITO Bico Agulha para encher Bola Encaixe em Bomba Válvula Schrader. R\$ Material em aço cromado Pode ser usada em bolas como de basquete, vôlei, e futebol	UNIDADE	32			

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
 CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

4	TATAME em E.V.A, com encaixe, peça em etileno acetato de vinila, especialmente desenvolvido para absorção de impactos, atóxico, resistente a água. Dimensões: placa de tm X 1m, Espessura: 20mm, 840,0 Cor: Azul	UNIDADE	320			
5	CORDA DE PULAR 2,5 M, SISAL DE 12MM, COM R\$ PONTAS DE PLASTICO CORDA PARA ATIVIDADE FISICA INDIVIDUAL SINSAL	UNIDADE	330			
6	CORDAS COLETIVAS 30 METROS PARA R\$ ATIVIDADE FISICA COLETIVAS EM SINSAL	UNIDADE	1			
7	CONES PARA ATIVIDADES FISICAS GRANDES, cone em PVC, base quadrada, medindo 30cm de comprimento a base, 30cm de largura a base e Ri te JO 1.080,00 50cm de altura.KIT COM 8 UND	KIT	15			
8	BOLA DE FUTSAL MASCULINO, confeccionada 5 em PVC, com circunferência: 68 — 70 em, pesando R 410 — 450 g, contendo em seu interior câmara de UNIDADE 80) 50,00 4.000,00 butil, costurada, miolo removível e lubrificado	UNIDADE	80			
9	BOMBA DE AR PARA BOLAS BOMBAS DE AR PARA BOLAS OFICIAIS BOMBA DE ENCHER BOLA INFLA NOS DOIS SENTIDOS COM MANGUEIRA E AGULHA. BOMBA DE AR PARA BOLAS OFICIAIS, COM TECNOLOGIA DOUBLE ACTION (DUPLA AÇÃO) QUE INFLA NOS DOIS SENTIDOS, MATERIAL POLICARBONATO.	UNIDADE	32			
10	PRANCHETAS TÁTICA PARA FUTEBOL . Material: Metal Com Acabamento Em Plástico Tamanho: 24x36ecm	UNIDADE	17			

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
 CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

11	REDE PARA FUTSAL oficial, fio de polipropileno FIO 4), com 4mm trançado, malha 12x12cm. vista frontal 3,20x2,10m, vista lateral 2,10x1,00x0,60m Rede para futsal oficial, fio de polipropileno (seda), com 4mm trançado, malha 12x12cm. vista frontal 3,20x2,10m, vista lateral 2,10x1,00x0,60m	PAR	17			
12	REDE FUTEBOL DE CAMPO Profissional 4 mm, malha trançada de 16x16 cm, Nós cerrados . Tipo México. Composição: em polipropileno com proteção UV. Dimensões aproximadas (LxAxP): 7,5x2,5x2 m. Garantia do fabricante: contra defeito de fabricação. Rede Futebol de Campo Profissional 4 mm, malha trançada de 16x16 cm, Nós cerrados . Tipo México. Composição: em polipropileno com proteção UV. Dimensões aproximadas (LxAxP): 7,5x2,5x2 m. Garantia do fabricante: contra defeito de fabricação.	PAR	17			
13	BOLA DE FUTEBOL OFICIAL DE CAMPO, confeccionada em PVC, Circunferência 68-70cm, peso 410 — 450 g, contendo em seu interior câmara em butil, costurada, miolo removível e lubrificado.	UNIDADE	35			
14	BAMBOLÊ. 60 TAMANHO 67 CM DE DIÂMETRO 20MM ESPESSURA, MATERIAL PLÁSTICO, VÁRIAS CORES.	UNIDADE	400			

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
 CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

15	COLETE SIMPLES PARA FUTEBOL para treino composição: 100% poliéster. . (Cores a definir, incluindo personalização/pintura/logo e numeração	UNIDADE	500			
16	KIT MINI-TRAVES DE FUTEBOL TRAVES DESMONTÁVEIS DE DIMENSÕES APROXIMADAS DE 55 CM DE ALTURA X 75 CM DE LARGURA, CONFECCIONADAS EM TUBO DE AÇO, COM REDES DE NYLON.	UNIDADE	17			
17	BOLA FUTEBOL SOCIETYCOMPOSIÇÃO: Pvc ! CÂMARA: VINIL BICO SUBSTITUÍVEL/ FUSIONADA PESO DO PRODUTO: 410G 450GCOSTURA: COM COSTURACIRCUNFERÊNCIA: 68CM - 70CM	UNIDADE	35			
18	BOLA CHUVEIRINHO Dente de leite Brinquedo	UNIDADE	25			
19	BOLA BOLA PARA INICIAÇÃO Nº 10, CONFECCIONADA EM BORRACHA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 48 E 50 CM, PESANDO R\$ 19 ENTRE 180 E 200 GRAMAS, COM VÁLVULA REMOVÍVEL E LUBRIFICADA, SUPERFÍCIE 900,00 TEXTURIZADA PARA MELHOR GRIP DURANTE O MANUSEIO DA CRIANÇA.	UNIDADE	50			
20	BOLA INFANTIL Nº12 15 CM ALT 15 CM 20 LARGURA 15 RECOMENDADA DE 02 A 06 ANOS	UNIDADE	17			

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
 CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

21	BOLA DE HANDEBOL JUVENIL/FEMININO, a CONFECCIONADA EM PVC, COM CÂMARA . 21 BUTIL, MEDINDO ENTRE 54-56CM, PESANDO UNIDADE BA de 45,00! 4 080,00 ENTRE 325 E 400 GRAMAS. COM VÁLVULA	UNIDADE	24			
TOTAL GERAL DO LOTE 03						

Valor do Lote por extenso:

OBS: Para compor a proposta de preços para o LOTE 02 (produtos de informática), a licitante deverá apresentar CATÁLOGOS COM DESCRIÇÃO DETALHADA DE CADA PRODUTO E MARCA (SOB DESCLASSIFICAÇÃO DO LOTE)

Total da Proposta: R\$ _____ (_____)

Validade da proposta: _____

Prazo e Local de Entrega: _____

Local/Data

Assinatura e Carimbo do CNPJ da Firma

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR

A empresa _____ inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr _____ portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 anos (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Local e data, _____ de _____ de _____

Assinatura e carimbo do CNPJ

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019

ANEXO IV

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

ASSUNTO: _____, objeto do Pregão Presencial - n.º 018/2019.

Designação de Representante

Através da presente credenciamos o (a) Sr.(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade n.º....., e cadastro no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º....., a participar da Licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Souto Soares, na modalidade de Pregão Presencial acima mencionado, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa....., bem como formular propostas, ofertar lances, recorrer, renunciar e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

_____, _____ de _____ de 2019
Local e data

Carimbo e assinatura

(Reconhecer Firma da assinatura)

Obs. Este documento deverá ser entregue ao Pregoeiro fora dos envelopes, durante a fase de credenciamento.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
 Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO E REQUISITO DE HABILITAÇÃO

A empresa

inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o Sr. _____ portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, por seu representante legal infra-assinado para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, publicada no DOU de 18 de julho de 2002, para fins do Pregão Presencial nº 018/2019, da Prefeitura Municipal de Souto Soares-BA, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos do Edital do Pregão em epígrafe.

Local e data, ____ de _____ de _____

 Assinatura e carimbo do CNPJ

Obs. Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, após a abertura da sessão, antes e separadamente dos envelopes (Proposta de Preços e documentos de habilitação) exigidos nesta licitação.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019
ANEXO VII
MINUTA DO CONTRATO

Termo de Contrato de Prestação de Serviços que entre si fazem a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES e a Empresa XXXXXXXXXXXXX.

Pelo presente contrato que entre si fazem, de um lado o Município de **Souto Soares, Estado a Bahia**, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 13.922.554/0001-98, representada pelo Prefeito, Sr. **André Luiz Sampaio Cardoso**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº xxxxxxxxxxxx e portador do RG nº xxxxxxxxxxxx doravante designado simplesmente de CONTRATANTE e do outro lado, a empresa, xxxxx pessoa jurídica de direito privado, com sede na xxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF sob nº. xxxxxxxxxxxx, neste ato representada por seu Sócio Diretor, portador do RG xxxxxxxxxxxx e CPF xxxxxxxxxxxx, a seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e acordado celebrar o presente contrato para fornecimento, vinculado ao Pregão Presencial Edital nº xxx/2018 e Processo Administrativo xxx/2018, Tipo Menor Preço por Lote, que se regerá pelas suas normas, pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, e pelas demais disposições pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Este Contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada em AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS, PRODUTOS DE INFORMÁTICA E MATERIAIS ESPORTIVOS, para atender demanda das Escolas da Rede de Ensino deste Município de Souto Soares, conforme Plano de Aplicação do Recurso Dos Precatórios do FUNDEF, conforme quantidade e especificações contidas no Termo de Referência deste Edital.

1.2 Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as disposições e condições do Edital de Pregão Presencial nº. xxx/2019, bem como a Proposta de Preços da CONTRATADA, Anexos e pareceres que formam o procedimento licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÃO DE ENTREGA

2.1. Os materiais deverão ser entregue na sede da Prefeitura, no endereço Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares/BA, CEP: 46.990-000, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 15:00 horas, dentro do prazo máximo de até 60 dias a partir da ordem de fornecimento expedida pelo Setor Competente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

O valor do contrato é de R\$ XXXX (XXXX).

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04.03 – FUNDEB

PROJETO/ ATIVIDADE: 2152 –Manutenção das Ações do FUNDEF/PRECATÓRIOS

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo

FONTE: 95 – Ação Judicial FUNDEF Precatórios

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os materiais serão recebidos:

Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega do bem em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DE PREÇO

6.1. Os preços são fixos e irajustáveis, sendo apenas permitido o reajuste conforme índice compatível com a natureza do objeto, na hipótese de que eventuais aditivos contratuais venham a prolongar o prazo de vigência para além de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do contrato será da assinatura do contrato a 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado, caso seja uma das hipóteses do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.1.1 A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de forma parcelada mediante transferência bancária na conta da contratante.

O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada das Certidões Negativas de Débitos Previdenciários, Trabalhistas, FTGS, Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar emitida a ordem bancária para pagamento.

A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada,

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

que porventura não tenha sido acordada no contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, o produto com avarias ou defeitos;

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

11.1.1 Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

Verificar minuciosamente, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento conforme contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a IV - impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;
- IV - o atraso injustificado no início do serviço;
- V - a interrupção do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração; VI - a subcontratação total, ou parcial do seu objeto sem autorização do contratante, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;
- VII - o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
- IX - a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil; X - a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;
- XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
- XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- XIII - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;
- XIV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de serviços, fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
- XV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- XVI - o descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

A rescisão deste Contrato poderá ser:

determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII,

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

XVII e XVIII desta cláusula;

amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;

judicial, nos termos da legislação.

A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XV desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

Balanco dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.7.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

- Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantir a defesa prévia, aplicar à contratada as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato;
- c) Multa de 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia.
- d) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato;
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a dois (2) anos;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública.

- O atraso injustificado na execução do contrato, poderá ensejar a rescisão do contrato.

- As multas aplicadas, após o regular procedimento administrativo, respeitado o contraditório, serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprida, serão cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Souto Soares-BA como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus sucessores, em 03 (TRÊS) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

Souto Soares, xxxxx de xxxxxxxx de xxxxxx

Prefeitura Mun. de Souto Soares
Contratante

Empresa Vencedora
Contratada

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRSTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 052/2018-PMSS
REF. TOMADA DE PREÇO 002/2018**

TERMO ADITIVO Nº 02-052/2018-PMSS, relativo à ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO DE CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato encontra-se em fase de execução e que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº 052/2018-PMSS, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato fora assinado em 08/02/2018, com vencimento em 09/04/2018;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao contrato nº 052/2018-PMSS, firmado em 08/02/2018, com NUNES ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 07.492.799/0001-20, Localizada na Av. Antônio Carlos Magalhães, 319, Centro, Irecê/BA, neste ato representado pelo Sr. Paulo Cesar de Oliveira Carvalho. RG: 17.590.013-25 SSP-BA e CPF: 114.307.375-49, cujo objeto é a ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO DE CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES, seus Anexos, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto deste 1º Termo Aditivo, de comum acordo e, tendo em vista a necessidade do CONTRATANTE, nos serviços prestados pela CONTRATADA, A prorrogação do contrato Nº. 052/2018 - PMSS de 29/06/2018 até a data de 31/12/2018

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente termo aditivo se dá em virtude da necessidade do CONTRATANTE, em dar continuidade a execução da prestação de serviços indicados no contrato nº 052/2018-PMSS.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas originais com a inclusão das condições acima estabelecidas.

E por assim estarem acordes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra firmadas.

Souto Soares - Ba, 29 de Junho de 2018.

ANDRE LUIZ SAMPAIO CARDOSO
Prefeito Municipal
Contratante

NUNES ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 07.492.799/0001-20
Contratada

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

RG:

RG:

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRSTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 052/2018-PMSS
REF. TOMADA DE PREÇO 002/2018**

TERMO ADITIVO Nº 03-052/2018-PMSS, relativo à ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO DE CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato encontra-se em fase de execução e que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº 052/2018-PMSS, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato fora assinado em 08/02/2018, com vencimento em 09/04/2018;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao contrato nº 052/2018-PMSS, firmado em 08/02/2018, com NUNES ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 07.492.799/0001-20, Localizada na Av. Antônio Carlos Magalhães, 319, Centro, Irecê/BA, neste ato representado pelo Sr. Paulo Cesar de Oliveira Carvalho. RG: 17.590.013-25 SSP-BA e CPF: 114.307.375-49, cujo objeto é a ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO DE CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES, seus Anexos, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto deste 1º Termo Aditivo, de comum acordo e, tendo em vista a necessidade do CONTRATANTE, nos serviços prestados pela CONTRATADA, A prorrogação do contrato Nº. 052/2018 - PMSS de 29/12/2018 até a data de 31/12/2019

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente termo aditivo se dá em virtude da necessidade do CONTRATANTE, em dar continuidade a execução da prestação de serviços indicados no contrato nº 052/2018-PMSS.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas originais com a inclusão das condições acima estabelecidas.

E por assim estarem acordes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra firmadas.

Souto Soares - Ba, 29 de Dezembro de 2018.

ANDRE LUIZ SAMPAIO CARDOSO
Prefeito Municipal
Contratante

NUNES ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 07.492.799/0001-20
Contratada

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

RG:

RG: